



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de julho de 2009

SÉRIE 3 ANO I Nº121

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,50

**SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)**

**PORTARIA Nº3423/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379087-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso I e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **MARINETE RODRIGUES GUEDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, matrícula nº491896-1-3, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 12 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3458/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379207-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **TEREZA CRISTINA PINHEIRO DIÓGENES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493169-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 08 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3480/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327393-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ALCILEA LEITE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493515-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 21 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3483/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401557-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso II e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **ANDRÉ LUIZ SANTOS PESSOA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-

SES, matrícula nº493512-1-6, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 27 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3500/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08412344-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **ALBERTO MATOS FEITOSA FILHO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493511-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin, com atividades no setor de traumatologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, da Lei no. 12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I da Lei no. 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 03 de outubro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3509/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08259680-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **RENARA PINHEIRO E SILVA SALVADOR**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492858.1.7, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 14 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3523/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137555-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **FABRÍCIO ANDRÉ MARTINS DA COSTA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493194-1-X, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 29 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3525/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137793-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **TEREZA NEUMANN ARAÚJO MORAIS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493684-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 12 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3527/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379223-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **MÁRCIA MARIA DE HOLANDA GOES BEZERRA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493802-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 14 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3533/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08591885-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **CHRISTINE MARIA MUNIZ SILVA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493731-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 22 de julho de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3538/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08137915-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **EVANDRO TEIXEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493315-1-7, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 25 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3550/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08366803-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **JOÃO SALES CAMPOS PIMENTEL**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493832-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 05 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3551/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401407-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **JULIANA BARROS MENDES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493742-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 31 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3552/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401645-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso II e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **JOÃO HENRIQUE FREITAS COLARES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493740-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 29 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3554/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328148-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **ERIKA FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493584-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 26 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3555/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327437-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **MARIO HENRIQUE FARIAS COSTA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493581-1-3, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 18 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3569/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328690-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **ANDRE LUIS PIERRE LIMA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493604-1-X, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 30 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual de 14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3577/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328165-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **GEORGE LINARD SILVA MALVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493334-1-2, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 29 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3589/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327274-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº493546-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 07 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual de 14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3597/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08412308-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **HILDENIA BALTASAR RIBEIRO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493692-1-2, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 31 de julho de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3599/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327958-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **FELIPE DOS SANTOS DIAS SOARES**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493321-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 28 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3612/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401339-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **OLÍVIA ANDREA ALENCAR COSTA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493456-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 21 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3620/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08379026-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **CRISTIANE RODRIGUES BRAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº491750-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Alber Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 4 de agosto de 2008. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3635/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328680-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992 e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **PAULO HENRIQUE DOURADO FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº101838-1-2, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, conforme o seu nível vencimental, a partir de 06 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3662/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08327966-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **DANILO AMANCIO CAMPOS**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493654-1-1, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 08 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3764/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08280430-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **TELMA DE JESUS BRAGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, matrícula nº491495-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 03 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3772/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08378840-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **ANA LORENA DE MORAES GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, matrícula nº491734-1-5, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 04 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3779/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08326156-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos

dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **JOSE AILTON RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492393-1-9, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 14 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3780/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08089331-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **VERONICA DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492415-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 02 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3781/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08089528-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **JOSE MARIA LEITE**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492391-1-4, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 02 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3782/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08326120-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, ao servidor **FRANCISCO ANTONIO COELHO NETO**, ocupante do cargo de Técnico de Patologia Clínica, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 26, matrícula nº492378-1-2, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 04 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3787/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08259585-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso II do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, a servidora **EDNA PONTES DOS REIS**, ocupante do

cargo de Técnico de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, matrícula nº491774-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 28 de julho de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4131/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Aula Inaugural do Curso de Especialização em Gestão do SUS., concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº /2009 DE DE DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES	SUPERINTENDENTE- mat.16941212	DNS.1	19/06/2009	Sobral	1/2 (meia)	R\$76,86	R\$38,43
JOSÉ ARMANDO LUNA LIMA	Aux. Serv. Gerais – mat. 08011613		19/06/2009	Sobral	1/2 (meia)	R\$53,80	R\$26,90

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº394/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº259/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº394/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua J. da Penha, 312 – Centro – Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº394/2008**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 25 (vinte e cinco) microscópios, 09 (nove) colposcópios e 02 (dois) histotécnicos, do Instituto de Prevenção do Câncer-IPC/SESA, a partir do dia 25 de março de 2009, por mais 12 (doze) meses. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Orçamento 2009.; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25/03/09; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 18/03/09; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Ronaldo Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº037/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº61/2009 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº037/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por 02 (dois) meses, a partir do dia 24 de maio de 2009, o **Convênio nº037/2008**, para viabilizar a operacionalização da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, na sede do município de Sobral-CE, visando melhorar as condições de atendimento à população dos municípios que integram a Microrregião de Saúde, nas áreas de Pediatria com neonatologia, gineco-obstetrícia, médica, traumatologia e cirurgia. Parágrafo Único - Não Haverá repasse de recurso financeiro, conforme cronograma do Plano de Trabalho anexo, para o objetivo de que trata a Cláusula Segunda, bem como a IG nº225963000. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 22/05/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Edmilson Eugênio Nascimento

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 298/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por

objeto a  **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº279/2007.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os seguintes itens 02-FENOBARBITAL (SODICO) 100mg/ml2ml - 600 Frascos, 03-FLUMAZENIL 0,5MG/ML - 600 Ampolas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$5.730,00 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento2009.6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Paulo Rogério Rebouças Macêdo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 312/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a  **aquisição dos Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº281/2007.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 26-OXIDO DE ZINCO + VIT A+D 45g - 720 Unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$856,73 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Eliane Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 410/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a  **aquisição dos Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº223/2007.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 07-CIANOCOBALAMINA 1.000 mcg (Vitamina B12) - Unidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30/01/2009. VALOR GLOBAL: R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Eliane Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 871/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PRODUTOS ROCHE QUÍM. FARM. S.A.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº204/2007.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item 17-Micofenolato de Mofetila 500 mg - 600.000 Comp. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 24/01/2009. VALOR GLOBAL: R\$810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2009 - FONTE 91 - 24200744.10.303.005.20269 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcelo Linhares Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 876/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ELFA ONCO HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº025/2007.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item 16-Vigabatrina 500 mg - 85.950 Comprimidos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 11/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$135.740,83 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2009 - FONTE 91/01 - 24200744.10.303.005.20269 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Carlos da Silva Barros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 879/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº025/2007.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item 20-Complemento alimentar isento de fenilalanina contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, sais e oligoelementos, para pacientes menores de um ano complemento alimentar fenilcetonúrico pó lata 1 kg - 140 Latas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 15/06/2009. VALOR GLOBAL: R\$30.003,40 (TRINTA MIL, TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2009 - FONTE 91/01 - 24200744.10.303.005.20269 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. marcelo Muller Borges.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 916/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Edital de Pregão Eletrônico nº277/2008. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o seguinte item 02-Solução de oligoelementos pediátrico sol. injetável - 600 ampolas, 07-Tiamina (vitamina B1) 100 mg sol. Injetável ampola 2ml - 1.200 ampolas, 22-Solução de oligoelementos adulto sol. injetável - 7.200 ampolas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir de 09/02/2009. VALOR GLOBAL: R\$30.840,00 (TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS). pagos em 12 (DOZE) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – 6874.24200184.10.302.535.20146.10.33903000.00.0.00/6903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sras. Jacqueline Casula Ribeiro Pereira e Maria José Vasconcelos de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1039/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS TIPOS: A, B, C PARA OS PACIENTES DO PROGRAMA DE PRÓTESES AUDITIVAS DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA**, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Pregão Eletrônico nº509/2008.PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o Item do lote 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 26/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$21.998,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6898.24200184.10.302.535.20146.01.33903200.00.0.00 ou 6904.24200184.10.302.535.20146.01.33903200.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Serguei Ferreira da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1041/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA.** OBJETO: **Aquisição de diversos equipamentos** para melhor atendimento aos pacientes desta unidade CIDH, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 02, parte integrantes deste edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITEM 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REIAS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.535.20332.01.449052.00.0 FONTE 00.. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Erica Tescaro Araujo Chriquer.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1042/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **DISTRIFORT.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: **Aquisição de diversos equipamentos** para melhor atendimento aos pacientes desta unidade CIDH, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 02, parte integrantes deste edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITEM 03.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$3.189,18 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.535.20332.01.449052.00.0 FONTE 00.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Nemem Jereissati Netto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1043/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**. OBJETO: **Aquisição de diversos equipamentos** para melhor atendimento aos pacientes desta unidade CIDH, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 02, parte integrantes deste edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITEM 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.535.20332.01.449052.00.0 FONTE 00.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Wilson Moura Morais.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1044/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MC CIENTÍFICA COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de diversos equipamentos** para melhor atendimento aos pacientes desta unidade CIDH, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 02, parte integrantes deste edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITEM 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 15/06/2009. VALOR GLOBAL: R\$81.799,00 (OITENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.535.20332.01.449052.00.0 FONTE 00.. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Márcio Costa Mendonça.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1045/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MOVERNOD-MÓVEIS DO NORDESTE LTDA**. OBJETO: **Aquisição de diversos equipamentos** para melhor atendimento aos pacientes desta unidade CIDH, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 02, parte integrantes deste edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITEM 02 e 04.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$7.133,40 (SETE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.535.20332.01.449052.00.0 FONTE 00.. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Gean Silva Bessa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1046/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de diversos equipamentos** para melhor atendimento aos pacientes desta unidade CIDH, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 02, parte integrantes deste edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITEM 07.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$765,40 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.535.20332.01.449052.00.0 FONTE 00.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Francisca das Chagas Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1047/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de diversos equipamentos** para melhor atendimento aos pacientes desta unidade CIDH, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 02, parte integrantes deste edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITEM 05.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$5.370,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.535.20332.01.449052.00.0 FONTE 00.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Rufino da Silva Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1048/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **TEB – TECNOLOGIA ELETRÔNICA BRASILEIRA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de diversos equipamentos** para melhor atendimento aos pacientes desta unidade CIDH, conforme e quantitativos constantes no anexo 02. Pragafo Único - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REIAS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.535.20332.01.449052.00.0 FONTE 00.. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Alaide Gomes Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1049/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE - ME**. OBJETO: **Aquisição de diversos equipamentos** para melhor atendimento aos pacientes desta unidade CIDH, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 02, na parte integrante deste edital. Pragafo Único - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 08- Ventilador de Parede, 15 Unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$1.551,30 MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.535.20332.01.449052.00.0 FONTE 00.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Ursula Andrea Almeida Barros Ponte.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1097/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Termociclador, Autoclave e Purificador de água)** destinado ao laboratório de HLA do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº566/2008. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 02-AUTOCLAVE PARA LIQUIDOS E VIDRARIA, CAPACIDADE 127 L - 01 Unidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 05/06/2009. VALOR GLOBAL: R\$31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6874.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.1.00.. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Sebastião Galindo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1143/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **PRODUTOS ROCHE QUÍM. FARM. S.A.**  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº191/2008.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 03-LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25mg - 97.200 Comp., 11-ISOTRETINOINA 20mg - 208.398 Caps.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 25/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$217.658,68 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – FONTE 91 - 24200744.10.303.005.20269 – PROJETO FINALÍSTICO 2409612008 – REGIÃO 22 – ELEMENTO DE DESPESA 339032.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcelo Linhares Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1169/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de: material permanente (cadeira longarina de 03 lugares com braço, cadeira giratória estofada e outros INSERIR OS OUTROS OBJETOS)** destinados a unidade de emergência do HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº067/2009.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01 - CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES COM BRAÇOS - 08 Unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 25/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$8.108,08 (OITO MIL CENTO E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). pagos em 60 (sessenta) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6874.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.1.00/6921.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.91.2.00 TESOURO DO ESTADO E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio Almeida Sobrinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1173/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de: material permanente (cadeira longarina de 03 lugares com braço, cadeira giratória estofada e outros INSERIR OS OUTROS OBJETOS)** destinados a unidade de emergência do HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº067/2009.PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 05-LÂMPADA AUXILIAR PARABÓLICA - 13 Unidades, 08-QUADRO DE AVISO - 04 Unidades, 09-QUADRO FLANELÓGRAFO - 02 Unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 29/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$7.473,89 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6874.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.1.00/6921.24200184.10.302.535.10421.01.44905200.91.2.00 TESOURO DO

ESTADO E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Antonio Gomes da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 1210/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº126/2008 – Hospital Universitário Walter Cantídio/UFC. PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se à presente contratação as condições e regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº126/2008 – Hospital Universitário Walter Cantídio/UFC.06-Adenosina 3mg/ml- 300 Unidades, 07-Água destilada 10ml - 240.000 Unidades, 11-Aminofilina 240mg/ml - 5.400 Unidades, 20-Captopril 25mg - 36.000 Unidades, 59-Fenoterol (Bromitrato) 5mg/ml - 960 Unidades, 67-Heparina Sódica 5.000UI 0,25ml sc - 24.000 Unidades, 72-Hidroclorotiazida 50mg - 4.800 Unidades, 97-Meropenem 500mg - 3.600 Unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 29/05/2009. VALOR GLOBAL: R\$176.484,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009. FUNDES. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio Adolfo de Arruda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº052/2009

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **CONVENÇÃO BATISTA CEARENSE.** OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o **credenciamento de 20 (Leitos)** para atender a demanda reprimida existente de pacientes com AVC isquêmico e hemorrágico oriundos do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, bem como outros pacientes clínicos e cirúrgicos a critério do HGF e da SECRETARIA, exclusivamente para internação, em torno de 80 (oitenta) pacientes/mês, com uma rotatividade de oito dias em média de permanência por cada paciente, no estabelecimento da CONVENIENTE, o Hospital Batista Memorial na Avenida Pe. Antônio Tomás, 2056 - Aldeota, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir de 10/06/2009. VALOR: R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Fundes – 00. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2009. SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Pr. Paulo Sérgio de Souza.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº0980/2009 – GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO fatos constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº83/07, instaurado através da Portaria nº1319/2007 – Gabinete do Secretário, datada de 06 de setembro de 2007, visando apurar a responsabilidade dos **SERVIDORES MAURO ROBERTO GOMES**, Inspetor de Polícia, matrícula nº025.973-1-4 FRANCISCO DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia, matrícula nº012.392-1-X e CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº133.926-1-7, pela possível prática de transgressão disciplinar prevista no art.103, letra “c”, incisos III e XII, da Lei 12.124/93. CONSIDERANDO o relatório da 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, datado 29 de maio de 2009, RESOLVE **ABSOLVER**, por não existirem provas do ilícito, os servidores supracitados. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de junho de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)**

**EDITAL Nº84 – PMCE, DE 02 DE JULHO DE 2009**

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ torna público, em virtude de decisões judiciais, o resultado provisório na prova de capacidade física (1ª, 2ª ou 3ª oportunidade) dos CANDIDATOS sub judice convocados pelo Edital nº78 – PMCE, de 16 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará (PMCE), conforme a seguir especificado. 1 Resultado provisório dos candidatos sub judice considerados aptos na prova de capacidade física (1ª oportunidade), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10038358, Daniel Cruz Fernandes/10035641, Deividson Duarte de Oliveira/10031883, Diego Rodrigues de Oliveira/10043258, Fabio Bezerra Araujo/10050162, Felipe Gomes da Costa/10030810, Francisco Orlando Bezerra/10042786, Joao Valdery Ferreira Junior/10045218, Joseberto Wesley Vital Lopes/10036167, Juscelino Oliveira de Melo/10005401, Rafaelo Braga Barroso/10003139, Silvano do Nascimento Silva/10004106, Victor Hugo Fernandes Cavalcante. 2 Resultado provisório dos candidatos sub judice considerados aptos na prova de capacidade física (2ª oportunidade), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10019960, Andre de Moura Pessoa. 3 Resultado provisório dos candidatos sub judice considerados aptos na prova de capacidade física (3ª oportunidade), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10020745, Alysson Viieira Nunes/10036306, Ana Tereza Carvalho de Sousa/10053308, Carlos Eduardo Araujo/10021862, Deniran Maranhao da Silva/10000785, Diego Felix de Menezes/10015686, Francisco Fernando Filho/10003910, Paulo Roberto Sousa da Silva/10058409, Paulo Simoes Albuquerque/10053223, Ricardo Cesar Gomes Barbosa/10017365, Thiago Veloso Silva Araujo. 4 DOS RECURSOS 4.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha de avaliação da prova de capacidade física, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova de capacidade física, das 9 horas do dia 4 de julho de 2009 às 18 horas do dia 5 de julho de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. 4.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação e a interposição de recursos. 4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 4.3 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos. 4.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº1 – PMCE, de 9 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, e com este edital. 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1 O resultado provisório na avaliação psicológica dos candidatos sub judice convocados pelo Edital nº78 – PMCE, de 16 de junho de 2009, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, na data provável de 8 de

julho de 2009. 5.2 O resultado final da prova de capacidade física e a convocação para a realização da prova de capacidade física (2ª ou 3ª oportunidade) serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmce2008>, na data provável de 8 de julho de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTARIA Nº016/09-APOC - O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc. Considerando o limite previsto ultrapassado de faltas de 15% - conforme consta no Plano de Curso publicado no DOE nº210 datado de 04/11/2008, pág 30, Manual do aluno (item 203, Capítulo XII), Edital nº014/2006) do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, publicado no DOE nº046, datado de 08/03/2006 - páginas 31 à 52; Considerando o despacho exarado pela Douta Procuradoria Geral do Estado, Parecer nº1255/09, nos autos do Processo SPU nº09151710-9; RESOLVE: 01. **Desligar** a candidata abaixo relacionada na disciplina de Plantão Supervisionado: **♦ VIRGINIA FERREIRA GORGONIO**, Turma VI. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 3 de julho de 2009.

Milton Castelo Filho  
DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº810/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08644813-7, chegou autorizado para pagamento em 30/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir Francisco César Oliveira de Sousa, Francisco José da Silva e Antônio César da Silva, referente ao Inquérito Policial de nº330/04, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL  
Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº810/2009-GSPC DE 25 DE MAIO DE 2009**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	IV	13/02/09	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	56,87	28,43
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	13/02/09	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
Klayw Herbeth Sousa Silva	Inspetor	V	13/02/09	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	13/02/09	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº817/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08644579-0, chegou autorizado para pagamento em 04/05/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar entrega de expediente, bem como encaminhar CPU para concerto no Departamento de Informática desta

Superintendência, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº817/2009-GSPC DE 26 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Penélope Malveira Góes	Delegada	IV	29/01/09	De Sobral para Fortaleza	Meia diária	56,87	28,43
Francisco Xerez Barros Siqueira	Inspetor	V	29/01/09	De Sobral para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Ari Alves de Moura	Inspetor	V	29/01/09	De Sobral para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº820/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder buscas nos estabelecimentos comerciais: agências de veículos, ferro velho, sucatas e oficinas, com o objetivo de localizar veículos roubados e furtados, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº820/2009-GSPC, DE 26 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ricardo Neves Augusto	Inspetor	V	25 a 26/03/09	São Benedito	1 diária e meia	53,80	80,70
José Pereira da Costa	Inspetor	V	25 a 26/03/09	São Benedito	1 diária e meia	53,80	80,70
Reginaldo Soares Ramalho	Inspetor	V	25 a 26/03/09	São Benedito	1 diária e meia	53,80	80,70
José Elio Ribeiro	Inspetor	V	25 a 26/03/09	São Benedito	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	322,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº822/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltar os presos João Lucilane Batista da Silva e Manoel Marcelo Freire de Oliveira, para a cidade de Quixadá e Nilton Teles da Silva, para a cidade de Mombaça, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº822/2009-GSPC, DE 26 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco José Vasconcelos Franco Junior	Delegado	IV	25/03/09	Quixadá e Mombaça	Meia diária	56,87	28,43
Marcelo Fontenele de Oliveira	Inspetor	V	25/03/09	Quixadá e Mombaça	Meia diária	53,80	26,90
Joacy Abreu dos Santos	Inspetor	V	25/03/09	Quixadá e Mombaça	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº823/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a escrivã de Polícia Civil Rebeca Tárzia da Costa Frota ao fórum, onde a mesma foi ser ouvida como testemunha, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº823/2009-GSPC, DE 26 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edson Reis Filho	Inspetor	V	17/02/09	Itapipoca	Meia diária	53,80	26,90
Maciel Alves de Lima	Inspetor	V	17/02/09	Itapipoca	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº825/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08644845-5, chegou autorizado para pagamento em 30/04/09, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de escoltar os presos José Evaldo Gonçalves, Luiz Gonzaga de Freitas e Paulo Barbosa de Lima desta Capital para as cidades de Crato e Juazeiro do Norte, respectivamente, e para Assaré, escoltando o preso Ricardo Oliveira Targino da Silva, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 25 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº825/2009-GSPC DE 25 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Francisca Neide Bezerra de Macedo	Inspetor	IV	17 e 18/02/09	Crato, Juazeiro do Norte e Assaré	1 diária e meia	53,80	80,70
Oscar Katiere Vieira Sales	Inspetor	V	17 e 18/02/09	Crato, Juazeiro do Norte e Assaré	1 diária e meia	53,80	80,70
Rogério Gomes Maia	Inspetor	V	17 e 18/02/09	Crato, Juazeiro do Norte e Assaré	1 diária e meia	53,80	80,70
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	242,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº827/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09035606-3 chegou autorizado para pagamento em 30/04/09, RESOLVE CONCEDER **9 diárias e meia**, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$511,10 (quinhentos e onze reais e dez centavos) ao servidor **FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMIRO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº019.565-1-5, lotado no Departamento de Assistência Médica e Psicossocial., que viajou à cidade de Capistrano-CE, nos dias 10 a 19/03/09, em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar cerca de 15 oficinas para alunos e professores do Colégio Estadual Ubiratan Aguiar, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 26 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº828/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de atender a Ordem de Serviço de nº179/2009 a qual determina realizar diligências no sentido de localizar e apresentar crianças e adolescentes que tenham sido vítimas de exploração sexual por parte do estrangeiro Ole Eylert Rupper, na localidade de Canoa Quebrada, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº828/2009-GSPC, DE 25 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Marcos Antônio Alves Albuquerque	Inspetor	V	05 e 06/02/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70
Célia de Sousa Silva	Inspetor	V	05 e 06/02/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70
Paulo Vinícius Coelho Lima	Inspetor	V	05 e 06/02/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	242,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº829/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigações em torno de denúncia de exploração sexual de adolescentes que estaria ocorrendo na praia de Canoa Quebrada, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº829/2009-GSPC, DE 25 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ivana Maria Timbó Pinto	Delegada	IV	12 e 13/02/09	Aracati	1 diária e meia	56,87	85,30
Andrea Covas Queiroz	Escrivão	V	12 e 13/02/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70
Marcos Antônio Alves Albuquerque	Inspetor	V	12 e 13/02/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70
Célia Sousa e Silva	Inspetor	V	12 e 13/02/09	Aracati	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	327,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº852/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09222108-4, chegou autorizado para pagamento em 27/05/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem trabalho investigativo, através de ações preventivas e repressivas da prática de ações delituosas, conforme determinação do senhor Delegado Superintendente da Polícia Civil, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 01 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº852/2009-GSPC DE 01 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Augusto Pereira	Inspetor	V	22 a 27/05/09	De Fortaleza para Tejuçuoca	5 diárias e meia	53,80	295,90
Josafá Moura Cardoso	Inspetor	V	22 a 27/05/09	De Fortaleza para Tejuçuoca	5 diárias e meia	53,80	295,90
Átila Tavares Rodrigues	Inspetor	V	22 a 27/05/09	De Fortaleza para Tejuçuoca	5 diárias e meia	53,80	295,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	887,70

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº859/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08652682-0, chegou autorizado para pagamento em 27/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega do ofício 675/08 no Núcleo de Ciências Forenses/IML de Juazeiro do Norte-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº859/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Daniel da Silva Ribeiro	Inspetor	V	17/12/08	De Barbalha para Crato	Meia diária	53,80	26,90
Sávio Alves Lisboa	Inspetor	V	17/12/08	De Barbalha para Crato	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	53,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº860/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09110430-0 chegou autorizado para pagamento em 12/05/09, RESOLVE CONCEDER 3½ (três meias) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos) ao servidor **VALDEMIR COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº031.254-1-X, lotado na Unidade Policial de Caridade-Ce., que viajou às cidades de Canindé e Pacatuba-Ce., nos dias 23, 25 e 31/12/2008, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega dos ofícios 04, 08 e 20/08, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº862/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08652775-4, chegou autorizado para pagamento em 27/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.147 do CPB c/c art.7º, inciso II da Lei 11340/06 e art.331 do CP, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº862/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Abelardo Correia Lima	Delegado	VI	19/02/09	De Crateús para Iraporanga	Meia diária	56,87	28,43
Paulo Adelson da Ponte Almeida	Escrivão	V	19/02/09	De Crateús para Iraporanga	Meia diária	53,80	26,90
José Everardo Andrade Rodrigues	Inspetor	V	19/02/09	De Crateús para Iraporanga	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	82,23

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº863/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08644682-2, chegou autorizado para pagamento em 04/05/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Inquérito Policial 186/08 por inf. ao art.147 do CPB c/c Lei 11340/03; Inquérito Policial 190/08, por inf. ao art.213 do CPB; Inquérito Policial 199/08, por inf. ao art.14 da Lei 11340/06; Auto de Prisão em Flagrante por inf. ao art.180 do CPB; Inquérito Policial 207/08 por inf. ao art.129 §1º do CPB; Auto de Prisão em Flagrante por inf. ao art.155 do CPB; Inquérito Policial 227/08 por inf. ao art.129 do CPB; Inquérito Policial 214/08 por inf. ao art.129 do CPB; Auto de Prisão em Flagrante por inf. Ao art.155 do CPB; Inquérito Policial 220/08 por inf. Ao art.157 do CPB; Auto de Prisão em Flagrante por inf. Ao art.14 Lei 11340/03; Auto de Prisão em Flagrante por inf. ao art.163 do CPB; Inquérito Policial 230/08 por inf. Ao art.311 do CPB e 309 do CTB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº863/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Aurélio de Araújo Pereira	Delegado	VI	20/08/08; 22/08/08;	De Itapajé para Umirim	03 meias diária	56,87	85,29
Aurélio de Araújo Pereira	Delegado	VI	07/10/08; 13/10/08;	De Itapajé para Tejuçuoca	03 meias diária	56,87	85,29
Aurélio de Araújo Pereira	Delegado	VI	01/11/08; 06/11/08;	De Itapajé para Irauçuba	09 meias diária	56,87	255,87
Aurélio de Araújo Pereira	Delegado	VI	17/11/08; 18/11/08;				
Aurélio de Araújo Pereira	Delegado	VI	20/11/08; 21/11/08;				
Aurélio de Araújo Pereira	Delegado	VI	24/11/08; 27/11/08;				
Aurélio de Araújo Pereira	Delegado	VI	03/12/08; 06/12/08	De Itapajé para Trairí	02 meias diária	56,87	56,86
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	20/08/08; 22/08/08;	De Itapajé para Umirim	03 meias diária	53,80	80,70
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	28/08/08				
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	07/10/08; 13/10/08;	De Itapajé para Tejuçuoca	03 meias diária	53,80	80,70
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	20/10/08				
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	01/11/08; 06/11/08;	De Itapajé para Irauçuba	09 meias diária	53,80	242,10
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	17/11/08; 18/11/08;				
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	20/11/08; 21/11/08;				
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	24/11/08; 27/11/08;				
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	30/11/08				
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	03/12/08; 06/12/08	De Itapajé para Trairí	02 meias diária	53,80	53,80
Edmilson Bandeira Lima	Inspetor	V	20/08/08; 28/08/08	De Crateús para Umirim	Meia diária	53,80	26,90
Edmilson Bandeira Lima	Inspetor	V	13/10/08; 20/10/08	De Crateús para Tejuçuoca	Meia diária	53,80	26,90
Edmilson Bandeira Lima	Inspetor	V	11/11/08; 20/11/08	De Crateús para Irauçuba	Meia diária	53,80	26,90
Edmilson Bandeira Lima	Inspetor	V	03/12/08; 06/12/08	De Crateús para Irauçuba	Meia diária	53,80	26,90
Mastroyane Araújo Lourinho	Inspetor	VI	20/08/08; 28/08/08	De Itapajé para Umirim	02 meias diária	53,80	53,80
Mastroyane Araújo Lourinho	Inspetor	VI	13/10/08; 20/10/08	De Itapajé para Tejuçuoca	02 meias diária	53,80	53,80
Mastroyane Araújo Lourinho	Inspetor	VI	11/11/08; 20/11/08	De Itapajé para Irauçuba	02 meias diária	53,80	53,80
Mastroyane Araújo Lourinho	Inspetor	VI	03/12/08; 06/12/08	De Itapajé para Trairí	02 meias diária	53,80	53,80
Antônio Ximenes Nepomuceno Bastos	Inspetor	VI	22/08/08	De Itapajé para Umirim	Meia diária	53,80	26,90
Antônio Ximenes Nepomuceno Bastos	Inspetor	VI	23/11/08; 30/11/08	De Itapajé para Irauçuba	02 meias diárias	53,80	53,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.397,99

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº864/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo nº09240993-8, chegou autorizado para pagamento em 27/05/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de investigar e reprimir a prática de ações criminosas em cidades do interior do Estado, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº864/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Jocel Bezerra Dantas	Delegado (DAS-1)	III	22 a 25/05/09	De Fortaleza para Santana do Acaraú, Jijoca	03 diárias e meia	67,63	236,70
Diana Maria Torres Dantas	Inspetor	V	22 a 25/05/09	De Fortaleza para Santana do Acaraú, Jijoca	03 diárias e meia	53,80	188,30
Ketya Dantas Martins	Escrivão	V	22 a 25/05/09	De Fortaleza para Santana do Acaraú, Jijoca	03 diárias e meia	53,80	188,30
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	22 a 25/05/09	De Fortaleza para Santana do Acaraú, Jijoca	03 diárias e meia	53,80	188,30
José Wilton Mota Costa	Inspetor	V	22 a 25/05/09	De Fortaleza para Santana do Acaraú, Jijoca	03 diárias e meia	53,80	188,30
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	989,90

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº865/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08644928-1, chegou autorizado para pagamento em 27/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Inquérito Policial 039/08 para apurar tráfico de drogas; Inquérito Policial 037/08 por inf. Ao art.121 do CPB; TCO 063/08 por inf. Ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº865/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cladiston Sousa Braga	Delegado	VI	06/12/08	De Itaipoca para Amontada	Meia diária	56,87	28,43
Martiniano José do Nascimento	Inspetor	V	06/12/08	De Itaipoca para Amontada	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	55,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº867/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09240992-0, chegou autorizado para pagamento em 27/05/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de investigar e reprimir os crimes em geral, através de ações preventivas e repressivas de combate a criminalidade em cidades do interior do Estado, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº867/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Jurandy Oliveira da Costa	Delegado	VI	30/05 a 01/06/09	De Fortaleza para Paracuru, Pecém, Taíba	2 diárias e meia	56,87	142,17
Jonso Carvalho dos Santos	Escrivão	V	30/05 a 01/06/09	De Fortaleza para Paracuru, Pecém, Taíba	2 diárias e meia	53,80	134,50
Expedito Vieira dos Santos	Inspetor	V	30/05 a 01/06/09	De Fortaleza para Paracuru, Pecém, Taíba	2 diárias e meia	53,80	134,50
Robério do Nascimento Guimarães	Inspetor	V	30/05 a 01/06/09	De Fortaleza para Paracuru, Pecém, Taíba	2 diárias e meia	53,80	134,50
Raimundo Demontê Moreira	Inspetor	V	30/05 a 01/06/09	De Fortaleza para Paracuru, Pecém, Taíba	2 diárias e meia	53,80	134,50
Magneudo Carvalho Martins	Inspetor	V	30/05 a 01/06/09	De Fortaleza para Paracuru, Pecém, Taíba	2 diárias e meia	53,80	134,50
Francisco Alverne Mendes Mesquita	Inspetor	V	30/05 a 01/06/09	De Fortaleza para Paracuru, Pecém, Taíba	2 diárias e meia	53,80	134,50
Marcos Aurélio Elias de França	Inspetor	V	30/05 a 01/06/09	De Fortaleza para Paracuru, Pecém, Taíba	2 diárias e meia	53,80	134,50
José Cláudio Gadelha Agostinho	Escrivão	V	30/05 a 01/06/09	De Fortaleza para Paracuru, Pecém, Taíba	2 diárias e meia	53,80	134,50
José Fábio Nunes	Inspetor	V	30/05 a 01/06/09	De Fortaleza para Paracuru, Pecém, Taíba	2 diárias e meia	53,80	134,50
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	1.352,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº868/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09174806-2, chegou autorizado para pagamento em 18/05/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de dar celeridade aos procedimentos policiais em andamento e ou devolvidos da justiça, para novas diligências, além de cumprir mandados de prisão expedidos pela justiça, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº868/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Edvaldo de Castro Abreu	Inspetor	V	27 a 30/04/09	De Fortaleza para São João do Jaguaribe	3 diárias e meia	53,80	188,30
Rudson de Oliveira Rocha	Inspetor	V	27 a 30/04/09	De Fortaleza para São João do Jaguaribe	3 diárias e meia	53,80	188,30
Vitória Régia Holanda da Silva	Inspetor	V	27 a 30/04/09	De Fortaleza para São João do Jaguaribe	3 diárias e meia	53,80	188,30
Marleide Andrade da Silva	Escrivão	V	27 a 30/04/09	De Fortaleza para São João do Jaguaribe	3 diárias e meia	53,80	188,30
TOTAL	-	-	-	-	-	-	753,20

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº869/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08644929-0, chegou autorizado para pagamento em 30/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Inquérito Policial 035/08 por inf. ao art.129 do CPB; Inquérito Policial 036/08, por inf. ao art.121 do CPB; Inquérito Policial 039/08, por Tráfico de Drogas; Inquérito Policial 040/08 por inf. ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº869/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cladiston Sousa Braga	Delegado	VI	30/11/08	De Itapipoca para Amontada	Meia diária	56,87	28,43
Vera Leide Ferreira Braga	Inspetor	V	30/11/08	De Itapipoca para Amontada	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº870/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08644930-3, chegou autorizado para pagamento em 30/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar TCO 059/08 por inf. ao art.330 do CPB; TCO 057/08, por inf. ao art.129 do CPB; TCO 060/08 por inf. ao art.147 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº870/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cladiston Sousa Braga	Delegado	VI	22/11/08	De Itapipoca para Amontada	Meia diária	56,87	28,43
José Amaurônio Vaz Teixeira	Inspetor	V	22/11/08	De Itapipoca para Amontada	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	55,33

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº871/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo nº08644811-0, chegou autorizado para pagamento em 30/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Inquérito Policial mediante Portaria por devolução do Ministério Público do TCO 042/2007, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº871/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	27/11/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	VI	27/11/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	56,87	28,43
Baltazar Nobre Torres	Inspetor	V	27/11/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	27/11/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº872/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08644814-5, chegou autorizado para pagamento em 30/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em Inquérito Policial 84/08 por inf. ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº872/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	14/12/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	VI	14/12/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	56,87	28,43
Baltazar Nobre Torres	Inspetor	V	14/12/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	14/12/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº873/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08644815-3, chegou autorizado para pagamento em 30/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Inquérito Policial 79/08 por inf. ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº873/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Carlos Alberto Evangelista	Escrivão	V	28/11/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
Luciano Barreto Coutinho Benevides	Delegado	VI	28/11/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	56,87	28,43
Klayw Herbert Sousa Silva	Inspetor	V	28/11/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
Francisco José de Cravalho	Inspetor	V	28/11/08	De Russas para Ibicuitinga	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº874/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08645007-7, chegou autorizado para pagamento em 30/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Inquérito Policial 94/08 por inf. ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº874/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	VI	28/11/08	De Sobral para Moraujo	Meia diária	56,87	28,43
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	28/11/08	De Sobral para Moraujo	Meia diária	53,80	26,90
José Wilkens Arcaño Araújo	Inspetor	V	28/11/08	De Sobral para Moraujo	Meia diária	53,80	26,90
Antônio Shirley do Nascimento Silva	Inspetor	V	28/11/08	De Sobral para Moraujo	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº875/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08645008-5, chegou autorizado para pagamento em 30/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências com o objetivo de instruir Inquéritos em tramitação e fazer levantamentos de informações relacionados a procedimentos investigatórios, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº875/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	VI	03/12/08	De Sobral para Groaíras	Meia diária	56,87	28,43
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	03/12/08	De Sobral para Groaíras	Meia diária	53,80	26,90
José Wilkens Arcaño Araújo	Inspetor	V	03/12/08	De Sobral para Groaíras	Meia diária	53,80	26,90
Antônio Shirley do Nascimento Silva	Inspetor	V	03/12/08	De Sobral para Groaíras	Meia diária	53,80	26,90
TOTAL	-	-	-	-	-	-	109,13

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº876/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº08644776-9, chegou autorizado para pagamento em 27/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de notificar testemunhas para serem ouvidas em Inquérito Policial 58/08 por inf. ao art.121 §2º, II e IV do CPB; Inquérito Policial 93/08 por inf. ao art.157, §2º, I e II do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 02 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº876/2009-GSPC DE 02 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Lúcio Franco de Negreiros Bezerra	Inspetor	V	18 e 19/02/09	De Tianguá para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
Francisco Adriano Mendes Alves	Inspetor	V	18 e 19/02/09	De Tianguá para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
TOTAL	-	-	-	-	-	-	161,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº881/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem o preso Aurílio Ferreira Guimarães desta Capital para a cidade de Brasília-DF e o preso Luiz Marques Rodrigues, da cidade de Brasília-DF para esta Capital, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº881/2009-GSPC DE 04 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Valter Junior Martins dos Santos	Inspetor	V	05 a 07/06/09	Brasília-DF	2 diárias e meia	124,51	60%	498,03	103,75	437,24	1.039,02
Ana Rosa de Sousa	Inspetor	V	05 a 07/06/09	Brasília-DF	2 diárias e meia	124,51	60%	498,03	103,75	437,24	1.039,02
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.078,04

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº886/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09174968-9, chegou autorizado para pagamento em 27/04/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de fazer manutenção nos computadores e na rede interna das Delegacias Regionais, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 05 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº887/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09110432-7, chegou autorizado para pagamento em 21/05/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da Audiência Pública na Câmara Municipal de Aracati-Ce., para discutir a segurança pública naquela região, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 05 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº887/2009-GSPC DE 05 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Carlos Alberto Germano Camelo	Delegado	IV	27 e 28/03/09	De Fortaleza para Aracati	1 diária e meia	56,87		85,30
Maria Neusimar Vieira Barroso	Escrivão	V	27 e 28/03/09	De Fortaleza para Aracati	1 diária e meia	53,80		80,70
José Bolívar Carneiro Bastos	Inspetor	V	27 e 28/03/09	De Fortaleza para Aracati	1 diária e meia	53,80		80,70
<b>TOTAL</b>								246,70

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº890/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir uma Força Tarefa determinada pelo Senhor Delegado Superintendente da Polícia Civil, com o intuito de instaurar procedimentos policiais e dar continuidades aos inquéritos já instaurados e/ou devolvidos, bem como efetuar todos os demais atos da competência da polícia judiciária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº890/2009-GSPC DE 29 DE MAIO DE 2009

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	TOTAL
Antonio Castelo Barros	Delegado (DAS-1)	III	29/05 a 17/06/09	de Fortaleza para Baturité	19 diárias e meia	67,63	1.318,78	1.318,78
Julietta Araújo Lima	Escrivão	V	29/05 17/06/09	de Fortaleza para Baturité	19 diárias e meia	53,80	1.049,10	1.049,10
Gilvandro Leocádio da Silva	Inspetor	V	29/05 a 17/06/09	de Fortaleza para Baturité	19 diárias e meia	53,80	1.049,10	1.049,10
<b>TOTAL</b>								3.416,98

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº896/2009-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AFONSO CELSO CUNHA SOARES**, ocupante do cargo de Diretor da Divisão Médica do Departamento de Assistência Médica e Psicossocial, símbolo DAS-2, matrícula nº013.287-1-9, desta Superintendência, a **viajar** à cidade de Natal-RN, no período de 24 a 27/06/09, a fim de participar do VIII Congresso Norte-Nordeste de Gastroenterologia, concedendo-lhe (02) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento) totalizando R\$715,60 (setecentos e quinze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas  
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº10/2009** - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EDNALDO MATIAS DA COSTA**, ocupante da graduação Sub Tenente, matrícula nº102.819-1-1, deste COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro, RJ, a fim de participar como professor premiado, da 4ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP-2008), no período de 13 a 17 de julho de 2009 a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, concedendo-lhe 6 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) somando, no valor total de R\$1.214,01 (hum mil, duzentos e quatorze reais e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$1.317,77 (hum mil, trezentos e dezete reais e setenta e sete centavos), pagos de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS. COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

Francisco Nicanor Lobo de Queiroz - Tc QOBM  
COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE  
BOMBEIROS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº291/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CHRISTIANE WILHEMINA MARMELSTEIN**, que exerce a função de ADMINISTRADOR, matrícula nº401473-2-2, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28.06.2009 a 06.07.2009, a fim de participar do 4º Salão de Turismo, no stand de artesanato do Ceará, através da CEART, concedendo-lhe oito diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (Cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$1.862,01 (Hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e um centavo), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.365,91 (Hum mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$3.322,33 (Três mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 25 de junho de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº295/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de julho de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº295/2009, DE 1º DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
							VALOR	
FERNANDO HUGO SOARES DE OLIVEIRA	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	01 a 03.07.2009, 06 a 10.07.2009, 13 a 17.07.2009, 20 a 24.07.2009 e 28 a 29.07.2009	Limoeiro do Norte, Russas, Juazeiro do Norte, Quixadá, Quixeramobim, Sobral, Aracati e Cascavel	Fazer visita as Unidades do SINE, CEART e Centro Provisório	17/12	67,63	1.183,52
AFONSO JOSÉ LEITÃO GOUVEIA	Assistente de Administração	V	01 a 03.07.2009, 06 a 10.07.2009, 13 a 17.07.2009, e 28 a 30.07.2009	Cascavel, Sobral, Quixadá, Quixeramobim, Itapipoca e Limoeiro do Norte	Fazer visita as Unidades do SINE e Centro de Semiliberdade	14	53,80	753,20
ÍTALA ROSA ARRUDA SALES	Agente de Administração	V	01 a 03.07.2009, 06 a 10.07.2009, 13 a 17.07.2009, e 28 a 30.07.2009	Cascavel, Sobral, Quixadá, Quixeramobim, Itapipoca e Limoeiro do Norte	Fazer visita as Unidades do SINE e Centro de Semiliberdade	14	53,80	753,20
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	06 a 10.07.2009, 13 a 17.07.2009, 20 a 24.07.2009 e 27 a 31.07.2009	Barroquinha, Bela Cruz, Itarema, Tejuçuoca, Tururu, Salitre, Caririçu, Viçosa do Ceará, Graça, Choró, Itatira, Madalena, Amontada, Itapipoca, Chaval, Croátá, Granja e Uruoca	Supervisionar e acompanhar as obras do PROARES	18	56,87	1.023,66
ISAAC FERNANDES RODRIGUES	Administrador	IV	06 a 10.07.2009, 13 a 17.07.2009, 20 a 24.07.2009 e 27 a 31.07.2009	Barroquinha, Bela Cruz, Itarema, Tejuçuoca, Tururu, Salitre, Caririçu, Viçosa do Ceará, Graça, Choró, Itatira, Madalena, Amontada, Itapipoca, Chaval, Croátá, Granja e Uruoca	Supervisionar e acompanhar as obras do PROARES	18	56,87	1.023,66
CARLOS MONTEIRO BRASIL	Motorista	V	06 a 10.07.2009, 13 a 17.07.2009, 20 a 24.07.2009 e 27 a 31.07.2009	Barroquinha, Bela Cruz, Itarema, Tejuçuoca, Tururu, Salitre, Caririçu, Viçosa do Ceará, Graça, Choró, Itatira, Madalena, Amontada, Itapipoca, Chaval, Croátá, Granja e Uruoca	Conduzir técnicos	18	53,80	968,40
JOSÉ CLEIVAN DE OLIVEIRA	Motorista	V	06 a 11.07.2009, 13 a 18.07.2009, 20 a 25.07.2009 e 27 a 30.07.2009	Camocim, Uruoca, Santana do Acaraú, Beberibe, Fortim, Ererê, Itapiúna, General Sampaio, Itatira, Boa Viagem, Catunda e Hidrolândia	Conduzir técnicos	20	53,80	1.076,00
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA SANTANA	Motorista	V	13 a 18.07.2009, 20 a 25.07.2009 e 27 a 30.07.2009	Beberibe, Fortim, Ererê, Itapiúna, General Sampaio, Itatira, Boa Viagem, Catunda e Hidrolândia	Conduzir técnicos	14/12	53,80	780,10

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ VALMIR CAMURÇA	Motorista	V	02 a 04.07.2009, 06 a 11.07.2009 e 13 a 15.07.2009	Camocim, Uruoca, Santana do Acaraú, Beberibe, Fortim, Ererê, Itapituna, General Sampaio e Itaira	Conduzir técnicos	10.1/2	53,80	564,90
ELTON OLIVEIRA DE MENEZES	Motorista	V	06 a 11.07.2009, 13 a 18.07.2009, 20 a 25.07.2009 e 27 a 30.07.2009	Camocim, Uruoca, Santana do Acaraú, Beberibe, Fortim, Ererê, Itapituna, General Sampaio, Itaira, Boa Viagem, Catunda e Hidrolândia	Conduzir técnicos	20	53,80	1.076,00
JOSÉ SALES DE OLIVEIRA	Motorista	V	06 a 11.07.2009, 13 a 18.07.2009, 20 a 25.07.2009 e 27 a 30.07.2009	Catunda, Uruoca, Santana do Acaraú, Beberibe, Fortim, Ererê, Itapituna General Sampaio, Itaira, Boa Viagem, Catunda e Hidrolândia	Conduzir técnicos	20	53,80	1.076,00
ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	V	06 a 11.07.2009, 13 a 18.07.2009, 20 a 24.07.2009 e 27 a 31.07.2009	Brejo Santo, Juazeiro do Norte, Barbalha, Iguatu, Aracoiaba, Capistrano, Redenção, Aratuba, Baturité, Limoeiro do Norte, Jaguaribe, Russas, Acaraú e Itarema	Conduzir técnicos	20	53,80	1.076,00
FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO	Assistente de Administração	V	01 a 02.07.2009, 06 a 10.07.2009 e 20 a 25.07.2009	Senador Pompeu, Amontada, Amontada, Itapipoca, Itarema, Tejuococa, Tunuru, Barroquinha, Bela Cruz, Chaval, Croatá, Granja e Uruoca	Conduzir técnicos	11.1/2	53,80	618,70
FRANCISCO MARLENO MOREIRA TEIXEIRA	Oficial de Manutenção	V	06 a 10.07.2009 e 13 a 14.07.2009	Choró, Itaira, Madalena e Viçosa do Ceará	Conduzir técnicos	6	53,80	322,80
MAIRTON DE SOUSA	Auxiliar de Administração	V	01 a 02.07.2009 e 06 a 11.07.2009 e 13 a 15.07.2009	Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Umirim, Pentecoste, Sobral, Crateús	Fazer entrega de Kits de informática nos municípios	9.1/2	53,80	511,10
FRANCISCO EUDES MARCELINO LIMA	Motorista	V	06 a 10.07.2009, 13 a 17.07.2009 e 20 a 23.07.2009	Icapuí, Altaneira e Arneiroz	Conduzir técnicos	12.1/2	53,80	672,50
MARIA DO CARMO CAMPOS SERRA AZUL	Agente de Administração	V	06 a 11.07.2009 e 13 a 17.07.2009	Sobral, Limoeiro do Norte, Quixadá e Quixeramobim	Fazer levantamento de carência de material	10	53,80	538,00
JOSÉ AIRTON AMORA DE SOUSA	Agente de Administração	V	01 a 03.07.2009	Catarina	Acompanhar a sessão de abertura do Processo Licitatório	2.1/2	53,80	134,50
CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA	Articulador - DNS-3	III	14 a 17.07.2009	Catarina	Participar da Conferência Municipal de Assistência Social	3.1/2	67,63	236,70
							TOTAL	14.388,94

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº297/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alíneas a e b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de junho de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº297/2009, DE 21 DE JUNHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
RUTE QUEIROZ BARROCAS	Assistente Social	V	23.06.2009	Mulungu	Proferir palestra na Conferência Magna da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1/2	56,87	28,43
SANDOVAL RIBEIRO SENA	Articulador - DNS-3	III	24.06.2009	Paramoti	Proferir palestra na Conferência Magna da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1/2	67,63	33,81
RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA	Técnico em Assuntos Educacionais	IV	24 a 25.06.2009	Trairi	Realizar reunião com o Comitê Municipal	1.1/2	56,87	85,30
ANTÔNIO DE PÁDUA MARTINS MESQUITA	Motorista	V	23 a 26.06.2009	Canindé e Itaira	Conduzir técnico	3.1/2	53,80	188,30
ATARCISO EVANGELISTA DA SILVA	Motorista	V	22 a 27.06.2009	Juazeiro do Norte, Araripe e Antonina do Norte	Conduzir técnico	5.1/2	53,80	295,90
FRANCISCO EDNILSON GOMES DA SILVA	Motorista	V	22 a 23.06.2009	Cascavel	Conduzir técnico	1.1/2	53,80	80,70
FRANCISCO ELÓI PINHEIRO SALES	Motorista	V	22 a 26.06.2009	Milagres	Conduzir técnico	4.1/2	53,80	242,10
FRANCISCO JOSÉ CARLOS ARAÚJO	Motorista	V	23 a 25.06.2009	Mulungu e Paramoti	Conduzir técnico	2.1/2	53,80	134,50
HÉLDER FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	Motorista	V	24 a 25.06.2009	Trairi	Conduzir técnico	1.1/2	53,80	80,70
KERGINALDO BERNARDINO MOTA	Motorista	V	22 a 26.06.2009	Crateús	Conduzir técnico	4.1/2	53,80	242,10
SÉRGIO PAULO GUEDES DE MACEDO	Motorista	V	22 a 23.06.2009	Frecheirinha	Conduzir técnico	1.1/2	53,80	80,70
CÉLIA MARIA DE SOUZA MELO LIMA	Articulador - DNS-3	III	29.06.2009 a 01.07.2009	Icapuí, Altaneira e Arneiroz	Participar do Governo na Minha Cidade	5.1/2	67,63	371,96
							TOTAL	1.864,50

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº296/2009** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 1º de julho de 2009.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº296/2009, DE 1º DE JULHO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
CARDINALE MOREIRA SANTANA	Agente Social	V	06 a 10.07.2009, 13 a 17.07.2009, 20 a 24.07.2009 e 27 a 31.07.2009	Icó, Iguatu, Juazeiro do Norte, Crato, Missão Velha, Brejo Santo, Pereiro, Iracema, Alto Santo, Potiretama, Beberibe, Aracati e Limoeiro do Norte	Monitorar e avaliar as ações do Projeto Criando Oportunidades	18	53,80	968,40
MÁRCIA MARIA MORORÓ MONTEIRO MUNIZ	Supervisor de Núcleo - DAS -1	III	06 a 10.07.2009, 13 a 17.07.2009, 20 a 24.07.2009 e 27 a 31.07.2009	Icó, Iguatu, Juazeiro do Norte, Crato, Missão Velha, Brejo Santo, Pereiro, Iracema, Alto Santo, Potiretama, Beberibe, Aracati e Limoeiro do Norte	Monitorar e avaliar as ações do Projeto Criando Oportunidades	18	67,63	1.217,34
ANA MARIA CRUZ DE SOUSA	Articulador-DNS-3	III	01 a 03.07.2009, 07 a 10.07.2009, 13 a 17.07.2009, 21 a 24.07.2009, 28 a 29.07.2009 e 30 a 31.07.2009	Monsenhor Tabosa, Tamboril, Assaré, Nova Olinda, Mauriti, Ipu, Ubajara, Viçosa do Ceará, Itatira, Pereiro, Arneiroz, Aratuba, Palmácia, Russas e Limoeiro do Norte	Participar de reuniões com Prefeitos e Secretários municipais para implantação do Projeto Juventude Cidadã 2009	17	67,63	1.149,71
CARLOS DAMÁRIO CARNEIRO OLIVEIRA	Economista	IV	13 a 17.07.2009, 20 a 27.07.2009 e 28 a 31.07.2009	Aracoiaba, Aratuba, Capistrano, Guaramiranga, Redenção, Barreira, Irauçuba, Itapajé, Paracuru, Pentecoste, Apuiarés, Tejuococa, Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Marco e Morrinhos	Supervisionar Ações de Qualificação Profissional do Projeto Criando Oportunidades	12.1/2	56,87	710,87
MARIA GERTRUDES DE MORAIS PINHEIRO	Assistente de Administração	V	01 a 03.07.2009, 13 a 16.07.2009, 20 a 24.07.2009 e 27 a 30.07.2009	Cratêus, Hidrolândia, Jaguaribara, Jaguaratama e Potengi	Monitorar e avaliar as ações do Projeto Criando Oportunidades	14	53,80	753,20
							TOTAL	4.799,52

\*\*\* \*\*

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PROCESSO Nº08241164-6**

O Governo do Estado do Ceará, neste ato representado pelo seu Governador, Cid Ferreira Gomes, por intermédio da Casa Civil e das Secretarias de Planejamento e Gestão e do Trabalho e Desenvolvimento Social e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO - ABCR**, celebram o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica; OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **Cooperação Técnica entre as partes**, visando a cessão de servidores por parte do Governo do Estado do Ceará, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplinam a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, alerado pelos Decretos nº28.714, de 03 de maio de 2007, e nº28.767, de 19 de junho de 2007. A cessão dos servidores para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO - ABCR, somente poderá ocorrer quando para a prestação de serviços, o qual ocorrerá com ônus para origem, nos termos referido no inciso I, alínea g, do art.3º do Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, alterado pelos Decretos nº28.714, de 03 de maio de 2007 e nº28.767, de 19 de junho de 2007; VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da assinatura do presente termo, com término em 31 de dezembro de 2010, podendo ser rescindido de pleno direito, por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30 dias; FORO: Fortaleza-CE; DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2009; ASSINANTES: Arialdo de Mello Pinho - Secretário da Casa Civil, Silvana Maria Parente Neiva Santos - Secretária do Planejamento e Gestão do Estado, Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício/STDS e Maria Carmélia Pereira Dalencar - Presidente da Associação Beneficente Cearense de Reabilitação-ABCR (em exercício). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza-CE, 22 de maio de 2009.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº010/2009**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2005, aprovada em 14 de julho de 2005 e publicada no D.O.U, de 25 de julho de 2005 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Reunião Ordinária de 19 de junho de 2009. RESOLVE; Pactuar as Providências necessárias a serem adotadas pelo Estado e Municípios, visando a superação das situações críticas identificadas nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Estado, conforme Censo CREAS – 2008, realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS: ART.1º - SITUAÇÕES CRÍTICAS: I – Incompatíveis com as diretrizes e normativas do SUAS (devem ser superadas até 30 de agosto de 2009): a) Municípios cofinanciados com o Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC que não responderam o Censo CREAS/2008 dentro do prazo originalmente fixado; b) Municípios cofinanciados com o PFMC que declararam possuir apenas unidades conveniadas para a prestação de serviços; c) Municípios cofinanciados com o PFMC que declararam possuir apenas unidades públicas para a prestação de serviços; d) Estados cofinanciados/Regional não é feita diretamente pelo Estado. II – Insatisfatório quanto ao padrão mínimo necessário para o desenvolvimento dos serviços da Proteção Social Especial no âmbito dos CREAS (devem ser superadas até 30 de novembro de 2009): a) CREAS Municipal ou Regional com apenas uma sala; b) CREAS Municipal ou Regional que não possuem Assistente Social ou Psicólogo; c) CREAS Municipal com funcionamento ininterrupto (sete dias na semana, 24 horas por dia); d) CREAS Municipal com funcionamento inferior a 05 dias/semanas ou 06 horas/dia. III – Não – oferta de serviço declarada no Censo CREAS/2008 em relação ao Atendimento aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas no âmbito dos CREAS nos Municípios cofinanciados (Deve ser superada até 30/08/2009). ART.2º - COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME/MDS: a) Encaminhar formalmente aos Estados, até o dia 30 de junho de 2009, a listagem dos respectivos Municípios que se enquadram nas situações I,II e III; b) Informar aos Municípios, até o dia 10 de julho de 2009, as respectivas situações I,II e III; c) Subsidiar tecnicamente, por meio de Notas Técnicas e/ou

Informativas, os Gestores Estaduais e Municipais, sobre a implantação adequada dos CREAS Municipais e Regionais. ART.3º - **COMPETÊNCIA DOS GESTORES ESTADUAIS:** a) Apoiar e assessorar tecnicamente os gestores municipais e equipes técnicas dos CREAS no que se refere ao adequado funcionamento dos serviços ofertados; b) Realizar visitas técnicas "In loco" para orientar e apoiar os gestores municipais na elaboração do Plano de Providência com vistas à superação das situações incompatíveis ou insatisfatórias com as normativas do SUAS; c) Sistematizar as informações obtidas no processo de acompanhamento dos respectivos Municípios, registrando-as no módulo de acompanhamento estadual dos CREAS, incluindo a resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB que aprovou os respectivos Plano de Providência, até 30 de setembro de 2009; d) Responder o Censo CREAS/2009, com informações acerca dos CREAS/Regionais. ART.4º - **COMPETÊNCIA DOS GESTORES MUNICIPAIS:** a) Elaborar, para posterior pactuação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, o Plano de Providência para superação das situações descritas nos itens a, b, c, e d da situação crítica II; b) Encaminhar Plano de Providência e encaminhar a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social até 30/08/2009 (para parecer técnico e encaminhamento à CIB); c) Responder o Censo CREAS/2009, com informações acerca dos CREAS/Municipais. ART.5º - **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ESTADO:** 1) Realizar visitas "In loco" em julho e agosto de 2009 para orientar e apoiar os gestores municipais na elaboração do Plano de Providência com vistas à superação das situações incompatíveis ou insatisfatórias com as normativas do SUAS; 2) Emitir parecer técnico quanto à conformidade do Plano de Providência com orientações técnicas realizadas durante a visita "In loco" aos municípios; 3) Informar no módulo de acompanhamento estadual do MDS a pactuação dos Planos de Providências para superação das situações incompatíveis ou insatisfatórias com as normas do SUAS, até 30 de setembro de 2009; 4) Enviar proposta dos CREAS Regional ao MDS até o dia 15 de julho de 2009. ART.6º - **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELOS MUNICÍPIOS:** a) Municípios na situação inadequadas I e III deverão superar a situação crítica até 30/08/2009; b) Municípios na situação insatisfatória II deverão elaborar Plano de Providência e encaminhar a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS até o dia 30/08/2009 para emissão de parecer técnico e posterior encaminhamento a CIB; c) Todos os municípios deverão responder o Censo CREAS/2009, com informações acerca dos CREAS/Municipais. Fortaleza, 19 de junho de 2009.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
COORDENADORA DA CIB -CE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIADO TURISMO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº013/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Turismo do Estado do Ceará-SETUR, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Edifício da SEPLAG, Térreo - Bairro Cambéa - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº00.671.077/0001-93 e **FUNDAÇÃO COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DO NORDESTE - FUNDAÇÃO CTI/NE**, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº634, sala 2S-106, 2º andar, Ed. Sede da SUDENE - Cidade Universitária - CEP: 50.670-900, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº01.066.905/0001-27. OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio a **cooperação técnica e financeira** entre as partes, visando a elaboração dos planos, projetos, consultorias e estudos, que comporão o conjunto de projetos técnicos destinados a execução do Projeto "AEROPORTO INTERNACIONAL DO PÓLO TURÍSTICO DE JERICOACOARA - PISTA DE POUSO", conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado em anexo, parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Convênio, que se regará pelas disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas respectivas e posteriores alterações e pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27.01.05, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições adiante nomeadas que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir. FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até o 01 (primeiro) de Setembro de 2009, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de ofício, em caso de atraso na liberação de recursos, pelo exato período de atraso verificado. A vigência do presente instrumento, também poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada antes do término da vigência prevista para a execução de seu objeto e deste que aceita pelas partes. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil, quinhentos reais), sendo R\$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), provenientes do Tesouro do Estado e R\$14.500,00 (Quartoze mil e quinhentos reais), oferecidos a título de contrapartida da CONVENIENTE, que serão

utilizados de conformidade com o Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, recebidos por força deste Convênio, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 36100003.23.695.034.10295.22.44905100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Roberto José Marques Pereira (Secretário-Executivo) e Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Gerente Operacional).

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº014/2009

CONVENIENTES: Secretaria do Turismo do Estado do Ceará-SETUR, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Edifício da SEPLAG, Térreo - Bairro Cambéa - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº00.671.077/0001-93 e **FUNDAÇÃO COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DO NORDESTE - FUNDAÇÃO CTI/NE**, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº634, sala 2S-106, 2º andar, Ed. Sede da SUDENE - Cidade Universitária - CEP: 50.670-900, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº01.066.905/0001-27. OBJETO: Constitui o objeto do presente Convênio a **cooperação técnica e financeira** entre as partes, visando a elaboração dos planos, projetos, consultorias e estudos, que comporão o conjunto de projetos técnicos destinados a execução do Projeto "AEROPORTO INTERNACIONAL DO PÓLO TURÍSTICO DE JERICOACOARA - TERMINAL DE PASSAGEIROS", conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado em anexo, parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Convênio, que se regará pelas disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas respectivas e posteriores alterações e pela Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27.01.05, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições adiante nomeadas que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir. FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até o 01 (primeiro) de Setembro de 2009, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de ofício, em caso de atraso na liberação de recursos, pelo exato período de atraso verificado. A vigência do presente instrumento, também poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada antes do término da vigência prevista para a execução de seu objeto e deste que aceita pelas partes. VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$150.425,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo R\$136.750,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), provenientes do Tesouro do Estado e R\$13.675,00 (Treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), oferecidos a título de contrapartida da CONVENIENTE, que serão utilizados de conformidade com o Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, recebidos por força deste Convênio, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 36100003.23.695.034.10295.22.44905100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo), Roberto José Marques Pereira (Secretário-Executivo) e Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Gerente Operacional).

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*

### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### CONTRATO Nº24/2009

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20. CONTRATADA: Empresa **BITS-COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o Nº09.344.918/0001-22, situada na Rua Rual Higinio Nascimento, nº1470, Bairro - Jardim Palma, Franca - São Paulo. OBJETO: O **fornecimento de 11 (onze) Notebooks**, para atender às necessidades desta Casa Legislativa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2009 e Processo nº03572/2009, tudo em conformidade com o Art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2.005, o Decreto Federal 5.450/05, a Lei 10.520/02, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 22 de junho de 2009 a 21 de junho de 2010. VALOR GLOBAL: R\$24.599,85 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 00035 - 01100002011220802025622000044905200000000 - Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2009. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES – DIRETORA GERAL, pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Douglas Roberto Cândido, pela empresa BITS-COM COMERCIAL LTDA - ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### CONTRATO Nº27/2009

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20. CONTRATADA: Empresa ALUPLAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº03.858.005/0001-48, situada na Rua Cruz e Sousa, 172-B – Bairro Carlito Pamplona – Fortaleza-Ce. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de 810 (oitocentos e dez) placas de homenagem, sendo 720 (setecentos e vinte) placas** referentes ao Lote I e 90 (noventa) placas referentes ao Lote II, a serem solicitadas, à medida que sejam necessárias, durante o período de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Coordenadoria do Cerimonial deste Poder. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2009, e Processo nº05297/2009, tudo em conformidade com o Art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2.005 e bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei Federal no 10.520/02, dos Decretos Federais nos 3.555/00, 5.450/05 e suas alterações, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2009 a 01 de julho de 2010. VALOR GLOBAL: R\$125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 00058 - 01100002011224002518022000033903100000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES – DIRETORA GERAL, pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Maria das Graças Mendes, pela empresa Aluplac Indústria e Comércio de Placas Ltda. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENDA PE 08/2009

PROCESSO: 02388/2009. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fitas para impressora Epson** destinadas a atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. JUSTIFICATIVA: A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará necessita suprir a oficina desta Coordenadoria, bem como os seus estoques de peças, cartuchos e toners para manutenção e reposição em seus respectivos Microcomputadores e Impressoras desta Casa, para que os mesmos possam realizar suas atividades diárias. DA VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art.57, §4º, da Lei nº8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa e satisfeitos os requisitos constantes do Decreto nº3.931/2001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº3.722, de 09 de Janeiro de 2001, o Decreto nº3.931, de 19 de setembro de 2001, o Decreto nº4.342, de 23 de agosto de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O licitante vencedor e o produto estão a seguir especificados: Lote 05 - FITAS PARA IMPRESSORA EPSON: Item 01, quantidade 20, fita para impressora Epson FX2180, valor unitário R\$116,81; Item 02, quantidade 20, fita para impressora Epson FX2190, valor unitário R\$116,80. VALOR GLOBAL DO LOTE V: **SR MOREIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, com o valor R\$4.672,20 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos). RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães -Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Adriana Moreira da Silva -Representante da Empresa SR MOREIRA DISTRIBUIDORA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2009.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2009

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, no dia 16 de julho de 2009, com horários assim definidos: Recebimento das Propostas até 16/07/2009, Abertura das propostas às 10:00 horas e Início da Sessão de Disputa de Preços às 10:30 horas. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de FAXs, Cafeteiras, TVs, Aparelhos de DVDs, Geláguas e Ferros de Passar** para suprir as necessidades dos Gabinetes e Departamentos desta Casa Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados, exclusivamente, nos sites: www.al.ce.gov.br e licitacoes-e.com.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2009.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**ATA Nº022 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, VINTE E TRÊS DE JUNHO DE 2009**

**PRESIDENTE - CONSELHEIRO PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO**

**SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO**

Às quinze horas do dia vinte e três de junho do ano de dois mil e nove, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente, Francisco Suetônio Bastos Mota, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Teodorico José de Menezes Neto, Soraia Thomaz Dias Victor e José Valdomiro Távora de Castro Júnior, bem como os Exmos. Srs. Itacir Toderó, Auditor convocado, Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima, Auditores designados, Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral de Contas do Ministério Público especial e Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador de Contas foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

#### EXPEDIENTE

- O Presidente Pedro Timbó lembrou ao Plenário que a presente sessão deverá terminar as 16h e 30 min, em razão da viagem dos Procuradores de Contas à cidade de Manaus-AM, onde participarão do Fórum Nacional dos Procuradores de Contas, e aproveitou a oportunidade para agradecer a colaboração de todos.

- O Conselheiro Alexandre Figueiredo deu ciência ao Plenário do adiamento do início de suas férias, referentes ao segundo período de 2009, para o dia sete de julho vindouro. O Tribunal ficou inteirado a respeito.

- O Conselheiro Teodorico Menezes propôs a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Deputado estadual e federal, Gonçalo Claudino Sales, ocorrido em Fortaleza, no último dia vinte e dois, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada, na pessoa da viúva, Sra. Francisca Carneiro Sales. O Presidente Pedro Timbó e o Conselheiro Alexandre Figueiredo associaram-se como subscritores da proposição, que foi aprovada por unanimidade.

- Pedindo a palavra, o Conselheiro Suetônio Mota comunicou que fruirá suas férias, referentes ao segundo período de 2009, a partir do dia vinte e sete de julho próximo. O Tribunal ficou inteirado a respeito.

- O Conselheiro Alexandre Figueiredo informou que se encontra concluso em seu gabinete o Processo nº01102/2001-7, de sua relatoria, que trata da Prestação de Contas Anual da Polícia Militar do Ceará, exercício de 1998, e disse que o fato de apresenta-lo hoje, no expediente, se deu em razão do prazo prescricional abordado no Parecer nº367/2009-MP-TCE/CE, emitido pelo Procurador de Contas Gleydson Alexandre. Ressaltou S. Exa. que, caso o Tribunal venha a acatar a posição do parquet, tal fato irá repercutir em vários processos que ora tramitam nesta Corte, e sugeriu que se faça uma reunião administrativa para se discutir o assunto e, na ocasião, manifestou-se pelo sobrestamento do feito, bem como dos demais processos da mesma natureza, sendo unanimemente deferido pelo Plenário.

#### DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, obedecido ao critério de sorteio eletrônico, cabendo: Ao Exmo. Sr. Conselheiro Suetônio Mota,

10 (dez) processos de números: 03990/2009-7, 03992/2009-0, 04037/2009-5, 04047/2009-8, 04050/2009-8, 04070/2009-3, 04091/2009-0, 04094/2009-6, 04107/2009-0 e 04187/2009-2. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, 10 (dez) processos de números: 03991/2009-9, 03995/2009-6, 03997/2009-0, 04000/2009-4, 04016/2009-8, 04018/2009-1, 04020/2009-0, 04036/2009-3, 04046/2009-6 e 04060/2009-0. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Teodorico Menezes, 10 (dez) processos de números: 04354/2002-1, 03996/2009-8, 04001/2009-6, 04015/2009-6, 04025/2009-9, 04026/2009-0, 04029/2009-6, 04049/2009-1, 04088/2009-0 e 04115/2009-0. À Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 9 (nove) processos de números: 04021/2009-1, 04039/2009-9, 04044/2009-2, 04087/2009-9, 04092/2009-2, 04093/2009-4, 04097/2009-1, 04111/2009-2 e 04113/2009-6. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Valdomiro Távora, 9 (nove) processos de números: 03617/2009-7, 04040/2009-5, 04045/2009-4, 04062/2009-4, 04082/2009-0, 04098/2009-3, 04108/2009-2, 04109/2009-4 e 04116/2009-1. Ao Exmo. Sr. Auditor Paulo César, 7 (sete) processos de números: 03989/2009-0, 04048/2009-0, 04114/2009-8, 04117/2009-3, 04118/2009-5, 04119/2009-7 e 04120/2009-3. Ao Exmo. Sr. Auditor Itacir Toderó, 10 (dez) processos de números: 05049/2002-1, 04022/2009-3, 04024/2009-7, 04035/2009-1, 04042/2009-9, 04043/2009-0, 04076/2009-4, 04095/2009-8, 04110/2009-0 e 04112/2009-4. Ao Exmo. Sr. Auditor Edilberto Pontes, 10 (dez) processos de números: 03988/2009-9, 04014/2009-4, 04038/2009-7, 04041/2009-7, 04061/2009-2, 04077/2009-6, 04083/2009-1, 04084/2009-3, 04096/2009-0 e 04160/2009-4.

#### DEVOLUÇÕES

O Exmo. Sr. Conselheiro Suetônio Mota, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 10 (dez) processos de números: 03990/2009-7, 03992/2009-0, 04037/2009-5, 04047/2009-8, 04050/2009-8, 04070/2009-3, 04091/2009-0, 04094/2009-6, 04107/2009-0 e 04187/2009-2. O Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 10 (dez) processos de números: 03991/2009-9, 03995/2009-6, 03997/2009-0, 04000/2009-4, 04016/2009-8, 04018/2009-1, 04020/2009-0, 04036/2009-3, 04046/2009-6 e 04060/2009-0. O Exmo. Sr. Conselheiro Teodorico Menezes, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 9 (nove) processos de números: 03996/2009-8, 04001/2009-6, 04015/2009-6, 04025/2009-9, 04026/2009-0, 04029/2009-6, 04049/2009-1, 04088/2009-0 e 04115/2009-0. A Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 9 (nove) processos de números: 04021/2009-1, 04039/2009-9, 04044/2009-2, 04087/2009-9, 04092/2009-2, 04093/2009-4, 04097/2009-1, 04111/2009-2 e 04113/2009-6. O Exmo. Sr. Conselheiro Valdomiro Távora, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 8 (oito) processos de números: 04040/2009-5, 04045/2009-4, 04062/2009-4, 04082/2009-0, 04098/2009-3, 04108/2009-2, 04109/2009-4 e 04116/2009-1. O Exmo. Sr. Auditor Paulo César, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 7 (sete) processos de números: 03989/2009-0, 04048/2009-0, 04114/2009-8, 04117/2009-3, 04118/2009-5, 04119/2009-7 e 04120/2009-3. O Exmo. Sr. Auditor Itacir Toderó, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 9 (nove) processos de números: 04022/2009-3, 04024/2009-7, 04035/2009-1, 04042/2009-9, 04043/2009-0, 04076/2009-4, 04095/2009-8, 04110/2009-0 e 04112/2009-4. O Exmo. Sr. Auditor Edilberto Pontes, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 9 (nove) processos de números: 03988/2009-9, 04014/2009-4, 04038/2009-7, 04041/2009-7, 04061/2009-2, 04077/2009-6, 04083/2009-1, 04084/2009-3 e 04096/2009-0.

#### JULGAMENTOS

- Processo Nº03683/2008-2. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira contra decisão desta Corte constante da Resolução nº1150/2008, lavrada no Processo nº01288/2008-8, que trata de Denúncia acerca de possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão, referente à acumulação ilícita de cargos. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu o recurso sob análise e, no mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, determinando o arquivamento dos autos, dando-se ciência do teor do decisório ao recorrente, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05351/2008-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Consulta formulada pelo Procurador-Geral do Estado, Fernando Antônio Costa de Oliveira, versando sobre a interpretação do §5º do art.8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e do inciso XVI e caput do art.2º da Lei Federal n. 10.559/02, que tratam da readmissão de anistiado político ao serviço público. O Conselheiro Relator votou,

preliminarmente, pelo recebimento da Consulta sob análise, para respondê-la no sentido de que é possível a reintegração de anistiado político que teve interrompida sua carreira de servidor público antes de 1979, com supedâneo nos arts.1º, inciso V e parágrafo único, 2º, inciso XVI, e 22 da Lei nº10.559/2002, uma vez que a retrocitada fundamentação é compatível com o art.8º, §5º do ADCT. Acompanharam o Relator os Conselheiros Teodorico Menezes e Valdomiro Távora. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº03585/2009-9. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Declaração enviada pelo Governo do Estado do Ceará ao Ministério da Fazenda solicitando autorização para contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, destinado ao Programa Caminho da Escola. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, conforme decisão desta Corte em processos da mesma natureza, nos termos da Resolução. A Conselheira Soraia Victor ressaltou o seu entendimento quanto a inclusão de todos os terceirizados no limite de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Processo Nº03586/2009-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Declaração enviada pelo Governo do Estado ao Ministério da Fazenda solicitando autorização para contratar empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento destinado ao Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará, nas cidades que compõem a zona do Cariri Central. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, conforme decisão desta Corte em processos da mesma natureza, nos termos da Resolução. A Conselheira Soraia Victor ressaltou o seu entendimento quanto a inclusão de todos os terceirizados no limite de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Processo Nº03408/2007-6. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Superintendente do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Gláucia Maria Maia, Auxiliar de Administração ADO-14. A Conselheira Soraia Victor devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 7.4.2009, apresentando declaração de voto. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03982/2008-1. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria da Infra Estrutura, referente à acumulação ilícita de cargos. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia em tela e, no mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, com o posterior arquivamento dos autos. Determinou, ainda, a quebra de sigilo do objeto e da autoria da denúncia, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03983/2008-3. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, referente à acumulação ilícita de cargos. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia em tela e, no mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, com o posterior arquivamento dos autos. Determinou, ainda, a quebra de sigilo do objeto e da autoria da denúncia, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03890/2008-7. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria dos Recursos Hídricos, referente à acumulação ilícita de cargos. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia em tela e, no mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência do teor da decisão ao denunciante, com o posterior arquivamento dos autos. Determinou, ainda, a quebra de sigilo do objeto e da autoria da denúncia, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01860/2007-3. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Denúncia formulada contra a Universidade Estadual Vale do Acaraú referente ao não pagamento de serviços de vigilância prestados aquela universidade. O Auditor Edilberto Pontes devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 26.5.2009. Declarou-se suspeito o Conselheiro Alexandre Figueiredo. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a aplicação de multa, no valor de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), ao Sr. Antônio Colaço Martins, ex-Reitor da UVA, com fundamento no art.62, III, da Lei nº12.509/95, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que comprove perante a Secretaria Geral o respectivo recolhimento. Determinou, de logo, caso não ocorra o pagamento no prazo estipulado, o desconto na folha de pagamento do interessado. Determinou, outrossim, que se faça a devida comunicação do teor da deliberação ao Sr. Mauro César Nogueira, responsável, à época, pelo Pregão Eletrônico nº17/2006, e ao denunciante, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03894/2006-1. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Prestação de Contas Anual da Secretaria dos Recursos Hídricos, alusiva ao exercício de 2005. O Conselheiro Teodorico Menezes devolveu o

feito do qual pedira vista na sessão 7.4.2009, acompanhando o Relator que votou pela regularidade, com ressalva, da citada Prestação de Contas, dando-se quitação aos responsáveis, à época, bem como pela imposição de multas nos valores de R\$3.000,00 (três mil reais), ao Sr. Edinardo Ximenes Rodrigues, de R\$1.000,00 (hum mil reais), aos Srs. Armando Campos de Oliveira Júnior e Rosa Maria Chaves, para cada um, e de R\$500,00 (quinhentos reais), ao Sr. Maurélio Carvalho do Nascimento, assinando-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias, para que comprovem perante a Secretaria Geral os respectivos recolhimentos. Determinou, de logo, caso não ocorra o recolhimento dos referidos pagamentos, seja autorizada a cobrança judicial, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, com a devida inscrição no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE e na lista dos inadimplentes desta Casa. Determinou, outrossim, a notificação do titular da referida pasta para que adote as recomendações suscitadas na parte final do Relatório nº11/2009, às fls. 1.457/1.468. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.

- Processo Nº00324/1998-3. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Demonstrativo Financeiro da Superintendência da Polícia Civil, alusivo ao exercício de 1997. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Ao final da fase de julgamento, o Procurador-Geral de Contas Rholden Queiroz pediu a palavra para agradecer a todos pela colaboração e, no ensejo, desejou uma boa festa junina. O Presidente Pedro Timbó desejou-lhes boa viagem e muito sucesso.

#### ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

- Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Pedro Augusto Timbó Camelo encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto  
SECRETÁRIO-GERAL

LIDA E APROVADA  
SESSÃO DE 30/06/2009

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº8/2009-TCE PROCESSO Nº04354/2009-6 (REGISTRO DE PREÇOS)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº8/2009-TCE, que tem por objeto aquisições de materiais de limpeza, conservação e higiene, conforme especificações e quantitativos contidos no Quadro I do Anexo I do Edital. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 6/7/2009; 2 - Abertura das propostas: às 8h e 30min do dia 20/7/2009; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 20/7/2009. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.ceara.gov.br](http://www.ceara.gov.br). O provedor deste pregão será o Banco do Brasil SA através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo telefone (85) 3488-5967, 3488-5908 e 3488-5925. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 1º de julho de 2009.

Antônio Jairo Lima Araújo  
PRESIDENTE DA CPL

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2009

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CGC Nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS GRADUANDOS EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE) – ADM Soluções, CGC Nº41.410.820/0001-39, Av. Paranjana nº1.700, Campos do Itaperi/UECE, Bloco CESA, sala 01, Fortaleza/CE. Objeto: Realização da 3ª Pesquisa Institucional do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), referente ao biênio 2008/2009. Modalidade da Licitação: Licitação Dispensável. Fundamentação Legal: art.24, inciso II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: A partir de 22/06/2009 até 08/09/2009. Valor Global: R\$7.997,50 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago em 02 (duas) parcelas iguais de R\$3.998,75 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02100001.01.122.400.20315.22.33903500.0.00. Foro: Fortaleza/CE.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2009. Signatários: Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente do TCE/CE, e Carlos Henrique de Sousa Aragão – Diretor Presidente da empresa.

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0569/2009 PROCESSO Nº00087/2009-0

VISTOS ETC... CONSIDERANDO que tratam os presentes autos de revisão de ato inicial de pensão, da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, datado de 30/01/2007, publicado no Diário Oficial de Estado de 07/02/2007, anteriormente concedida a Sra. Angela Maria Barroso Rodrigues e a Joana Lima Barbosa, ex-esposa e filha menor, respectivamente, do ex-servidor Sr. Raimundo Barbosa Rodrigues, Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº401276-1-5, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, falecido em 22/03/2006, para incluir, como beneficiária, a companheira Sra. Marta Jorge de Lima; CONSIDERANDO que o processo foi distribuído em 13/01/2009 a este Relator, e remetido à 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas para a devida instrução; CONSIDERANDO que, por meio da Informação nº0175/2009, o órgão instrutivo observou que a pensão inicialmente concedida a Sra. Angela Maria Barroso Rodrigues e sua filha menor Joana Lima Barbosa, foi julgada legal por meio da Resolução nº2713/07, deste Tribunal; CONSIDERANDO que destacou a Inspeção que posteriormente a Sra. Marta Jorge de Lima, na data de 29.08.07, solicitou sua inclusão no rateio do benefício, anexando ao feito, para comprovação de sua condição de companheira, cópia da sentença declaratória de união estável, às fls. 77/79; CONSIDERANDO que o órgão competente observou que foi expedido o Ato de fls. 107, revendo o Ato datado de 30.01.2007, que concedeu pensão à Joana Lima Barbosa, filha menor, e à Sra. Ângela Maria Barroso Rodrigues, separada judicialmente do ex-servidor, para incluir no rateio do benefício a Sra. Marta Jorge de Lima, companheira, a partir de 29.08.2007; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo salientou, ainda, que à época do óbito, o ex-segurado era separado judicialmente da Sra. Ângela Maria Barroso Rodrigues, sendo que a mesma percebia pensão de alimentos no percentual de 30% (trinta por cento) dos vencimentos do ex-servidor e que o valor da pensão foi calculado aplicando-se, sobre o valor inicial do benefício de R\$1.694,58 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), os reajustes vencimentais concedidos até 29.08.97 (data do requerimento da companheira); CONSIDERANDO que este Relator, por meio de despacho singular nº512/2009, encaminhou o presente feito ao Ministério Público de Contas para o pronunciamento da matéria e, em apreciação ao feito, o Exmo. Sr. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, não verificando qualquer mácula no ato revisor de pensão, emitiu o Parecer nº0302/2009-MP-TCE/CE, recomendando o seu registro; CONSIDERANDO que os documentos instituidores dos presente autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório a Informação 0175/2009, da 10ª Inspeção de Controle Externo, e o Parecer do Ministério Público Especial, nº0302/2009, e propôs voto pelo registro da revisão de pensão em apreço; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 107, revendo a pensão concedida a Sra. Angela Maria Barroso Rodrigues e a Joana Lima Barbosa, ex-esposa e filha menor, respectivamente, do ex-servidor Sr. Raimundo Barbosa Rodrigues, Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº401276-1-5, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, falecido em 22/03/2006, para incluir, como beneficiária, a companheira Sra. Marta Jorge de Lima, em conformidade com os arts.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, art.44, inciso II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado). Participou da votação os Conselheiros Valdomiro Távora e Itacir Todero. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 18 de maio de 2009.

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota  
PRESIDENTE  
Auditor - Paulo César de Souza  
RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº0570/2009 PROCESSO Nº01741/2009-9

VISTOS ETC... CONSIDERANDO que tratam os presentes autos acerca de Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, datado de 04 de março de 2009 e publicado no Diário Oficial de 12 de

março de 2009, concedendo pensão à Sra. Francisca Lima da Silva, viúva do ex-servidor Sr. João Henrique da Silva, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde ocupava a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 08, matrícula nº043131-1-9, falecido em 18 de junho de 2007, no valor de R\$495,22 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que o Ato de pensão encontra-se fundamentado nos termos do art.40, §7º, inciso I, §8º e 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41/2003, combinado com a Lei nº9826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.9º da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio da Informação nº0579/2009, destacou que a pensão, em apreço, foi requerida por intermédio da Sra. Francisca Lima da Silva, viúva do ex-segurado, conforme documentos de fls. 02 e 05; CONSIDERANDO que o órgão competente ressaltou que o instituidor da pensão era servidor inativo da Secretaria da Educação, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais VII, referência ATA 7, atualmente, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 8, e que seu ato de aposentadoria foi julgado legal nos termos da Resolução nº1538/1991, de 08 de agosto de 1991, conforme documentos de fls. 43/44. CONSIDERANDO que salientou, ainda, o órgão instrutivo que a pensão foi calculada com base nos proventos discriminados às fls. 27, em conformidade com o anexo II, art.1º da Lei nº13.787, de 28 de junho de 2006, nas seguintes vantagens:

• Proventos: .....	R\$	226,35
• Prog. Horizontal: .....	R\$	79,22
• Compl. Remuneratório .....	R\$	189,65

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo sugeriu o registro do Ato de fls. 35, datado de 04.03.2009; CONSIDERANDO que o Ministério Público Especial manifestou-se pelo registro do ato com base nas Informações da Inspeção, adotando com seus os fundamentos ali expostos; CONSIDERANDO que este Relator adotou como parte de seu relatório a Informação 0579/2009, da 10ª Inspeção de Controle Externo, e propôs voto pelo registro da pensão em apreço; RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de pensão a Francisca Lima da Silva, viúva do ex-servidor Sr. João Henrique da Silva, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde ocupava a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 08, matrícula nº043131-1-9, falecido em 18 de junho de 2007, no valor de R\$495,22 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), a partir da data do óbito, em conformidade com os arts.76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, art.44, inciso II, da Lei nº12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado). Participou da votação os Conselheiros Valdomiro Távora e Itacir Toderio. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 18 de maio de 2009.

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota

PRESIDENTE

Auditor - Paulo César de Souza

RELATOR

Fui Presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0571/2009  
PROCESSO Nº02146/2006-1**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que dispõe o presente processo acerca de concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao ex-servidor da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Antônio Asimiro Oliveira Filho, função de Professor Especializado, referência 21, a partir de 29 de agosto de 2004, com base nas regras da Emenda Constitucional nº41/2003; CONSIDERANDO que aplicando as regras constantes da mencionada emenda constitucional, o valor do benefício médio do interessado, calculado com base nas verbas incidentes da contribuição previdenciária, referente ao período de julho/1994 a julho/2004, resultou superior ao valor do benefício integral percebido em atividade, devendo, portanto, prevalecer para fins de cálculo da aposentadoria do interessado, o valor da remuneração percebida pelo ex-servidor na data de sua inativação; CONSIDERANDO, no entanto, que em virtude do disposto no art.5º da Lei Estadual nº13.578/05, a Gratificação de Localização de 10% foi excluída do valor da última remuneração do servidor em atividade, conforme se observa do Ato de fls. 88, o que não procede, uma vez que restou comprovada a incidência de contribuição previdenciária sobre a referida parcela, por período superior a cinco anos; CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo, por meio da Informação nº0064/2008, afirmou que, em consulta ao Sistema de Folha de Pagamento, no tocante ao intervalo de julho/

1994 a julho/2004, restou comprovado que o interessado não percebia a Gratificação de Extraclasse, bem como incidiu sobre a Gratificação de Localização de 10%, desde Agosto de 1999, o desconto das contribuições previdenciárias; CONSIDERANDO que, em atendimento ao disposto no art.88, inciso II da Lei nº12.509/95, foram os presentes autos encaminhados ao Ministério Público Especial para pronunciamento, nos termos do Despacho de nº367/2008, de fls. 111; CONSIDERANDO que instado a se manifestar acerca da aposentadoria em tela, o Procurador de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre emitiu duto Parecer de nº0063/2008-MP-TCE/CE, às fls. 112/118, concluindo pela remessa dos autos à origem, para reexame, no intuito de que seja novamente incluído no cálculo do valor dos proventos do ex-servidor a parcela referente à Gratificação de Localização de 10%; CONSIDERANDO que da leitura do Parecer acima citado, destacam-se os seguintes trechos: “PARECER Nº0063/2008-MP-TCE/CE” “ (...) A partir do advento da Emenda Constitucional nº41/2003, a referência para se obter o valor inicial da aposentadoria passou a ser, regra geral, a média simples das remunerações que serviram de base de cálculo para as contribuições previdenciárias do aposentando. Regulamentando a forma como, quando for utilizada a regra geral, serão consideradas, para efeito do cálculo do valor inicial das aposentadorias, as remunerações que serviram de base para as contribuições do servidor, versa a mencionada Lei nº10.887/2004, literalmente: Art.1º No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, previsto no §3o do art.40 da Constituição Federal e no art.2o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. (grifamos) Assevere-se que a Lei Estadual nº13.578/2005, que dispõe sobre a aplicação da Emenda Constitucional Federal nº41 no âmbito estadual, repete literalmente, em seu art.2º, a última parte do artigo retro transcrito – trecho grifado. Desta forma, para as aposentadorias cujos requisitos foram implementados após o advento da Emenda nº41/2003, e que seguem a regra geral citada alhures, a questão quanto à incorporação aos proventos de aposentadoria dos valores referentes a gratificações de natureza pro labore faciendo há de ser resolvida observando se o seu valor está incluído nas remunerações que serviram de base para as contribuições do aposentando quando em atividade. Se estava incluído, será também devida a consideração do seu valor no cálculo da respectiva aposentadoria, pois o valor da referida gratificação será automaticamente, por determinação constitucional, computado para calcular a média a que se refere o art.1º da Lei nº10.887/2004. Assim, não se pode ter o fato de a Lei Estadual nº13.578/2005, no seu artigo 5º, §1º, inciso VII, determinar a exclusão das gratificações pagas em razão do local de trabalho da base de cálculo das contribuições previdenciárias do servidor público como fundamento suficiente para se retirar dos proventos de aposentadoria o valor referente a essas gratificações. Como já salientado alhures, se houve contribuição sobre a gratificação de localização, o valor dessa gratificação será, por determinação constitucional, considerado no cálculo da média das remunerações que serviram de base para as contribuições do servidor aposentando. Na espécie, tal situação se configura perfeitamente, pois a Informação retro transcrita destaca que, de fato, a contribuição previdenciária incidiu sobre a Gratificação de Localização de 10% desde o início da sua percepção pelo aposentando, em agosto de 1999. Por fim, cabe explicitar o que informa o parágrafo segundo, do artigo 5º, da Lei Estadual nº13.578/2005, literalmente: §2º. O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art.40 da Constituição Federal, e art.2º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no §2º do art.40 da Constituição Federal. Tendo por base esta possibilidade elencada na Lei - a incidência de contribuição previdenciária sobre gratificação recebida em razão do local do trabalho, caso haja opção pelo servidor - deve se analisar a forma como pode ocorrer esta opção. No caso em tela, atente-se ao fato de que a opção pela incidência da contribuição sobre a citada gratificação de localização não foi formalmente realizada, contudo, entende-se que ocorreu uma opção tácita do servidor, pela presunção de boa-fé desse, pois, se ele não questionou essa contribuição nem no âmbito administrativo como no judicial, é evidente que ele aderiu, concordou, anuiu, à sua existência. Logo, após a vigência da Lei Estadual nº13.578/2005, a opção tácita do servidor (inclusão do valor das gratificações pagas em razão do local do

trabalho na base da contribuição previdenciária) implica, conseqüentemente, incorporar o valor dessas gratificações no valor dos proventos dos servidores aposentados. Desta forma, pode-se classificar como contrária a preceitos constitucionais e legais, além de ser desarrazoável, a exclusão, com fulcro no artigo 5º, §1º, inciso VII da Lei Estadual nº13.578/2005, da Gratificação de Localização de 10% do valor dos proventos da aposentadoria ora pleiteada, ainda mais quando houve a incidência da contribuição previdenciária sobre tal gratificação por período superior a 5 (cinco) anos. CONCLUSÃO Por todo o exposto, sugerimos a este colendo Tribunal de Contas que tenha como correto o entendimento de que: 1) mesmo após o advento da Emenda Constitucional nº41/2003, quando for adotado o disposto no §2º do art.40 da Constituição, na redação dada pela Emenda nº41/2003, - proventos calculados pelo valor da última remuneração do servidor -, a questão quanto à incorporação, ou não, de gratificação com natureza propter laborem aos proventos de aposentadoria encontra solução na verificação de que sobre o valor dessa gratificação incidiu contribuição previdenciária por no mínimo cinco anos, para, em caso positivo, incorporá-lo aos proventos da aposentadoria do servidor. 2) a incidência, de modo contínuo, de contribuição previdenciária sobre parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou função de confiança denota a opção tácita do servidor pelo que dispõe o multicitado art.5º, §2º, da Lei Estadual nº13.578/2005, o que implicará a impossibilidade da exclusão do valor dessas parcelas dos proventos dos servidores públicos. Destarte, entendemos como irregular o ato aposentatório de fls. 88 e opinamos pelo retorno do presente feito à origem, no sentido de que seja novamente incluído nos proventos da aposentadoria ora pleiteada o valor relativo à Gratificação de Localização de 10%.” CONSIDERANDO que, da análise dos valores percebidos pelo interessado, no período de julho/1994 a julho/2004, conforme dados constantes da Planilha do SIPREV, de fls. 85/86, bem como dos extratos de consulta ao Sistema de Folha de Pagamento, às fls. 96/108, verifica-se que o ex-servidor percebeu, por período superior à cinco anos, a Gratificação de Localização de 10%, incidindo sobre esta o respectivo desconto previdenciário; CONSIDERANDO que, como bem explicitou o ilustre Procurador de Contas Gleydson Alexandre, se houve contribuição sobre o valor da gratificação de localização, desde o início de sua percepção pelo aposentado, ou seja, agosto de 1999, e tendo em vista a opção tácita do servidor pelo o que dispõe o artigo 5º, §2º da Lei Estadual nº13.578/2005, no caso em tela, não há o que se falar em exclusão da citada gratificação da base de cálculo dos proventos do aposentado, devendo prevalecer, portanto, para efeito de cômputo do valor da aposentadoria em comento, o valor integral percebido pelo ex-servidor quando da sua inativação; CONSIDERANDO, desta forma, que se faz necessário que a Secretaria da Educação do Estado do Ceará emita novo ato de aposentadoria, incluindo nos proventos do ex-servidor a mencionada Gratificação de Localização de 10%; CONSIDERANDO que o ato de aposentadoria de fls. 88, na forma em que se encontra, não pode ser registrado por este Tribunal, visto que o valor dos proventos do interessado encontra-se erroneamente calculado; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual, notadamente na Informação nº0064/2008 da 1ª ICE e Parecer nº0063/2008-MP-TCE/CE; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por maioria de votos, determinar a devolução do presente processo à origem, para reexame, no sentido de que seja emitido novo ato de aposentadoria incluindo na base de cálculo do valor dos proventos do ex-servidor Antônio Asimiro Oliveira Filho, a Gratificação de Localização de 10%. Vencida em parte a Conselheira Soraia Victor. Participaram da votação os Conselheiros Suetônio Mota, Soraia Victor e Valdomiro Távora e os Conselheiros Substitutos Itacir Toderio e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 19 de maio de 2009.

Cons. Pedro Augusto Timbó Camelo

PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0572/2009**

**PROCESSO Nº01908/2008-1**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que consta do presente processo ato de fls.44, datado de 08.10.07, da lavra da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, concedendo aposentadoria por tempo de contribuição a Sra. Maria Amélia Moreira Bezerra, cargo de Assistente da Representação Judicial, referência D1, matrícula nº131100110776716; CONSIDERANDO que procedendo a análise das peças processuais

constantes dos presentes autos, a 1ª Inspeção de Controle Externo emitiu a Informação nº802/2008, destacando que consta do ato aposentatório em comento a data de início do benefício, não havendo, portanto, impedimento para a análise do mesmo, em virtude de ser o presente processo passível de compensação financeira; CONSIDERANDO que ressaltou, ainda, a 1ª ICE que, tendo em vista o disposto na Portaria nº092/2006, a servidora passou do cargo de Agente de Administração, referência 26, para Assistente da Representação Judicial, classe A, referência C1, e quando da sua aposentadoria, encontrava-se na classe B, referência D1, por força da Portaria nº093/2006, publicada no D.O. 29/06/2006, corrigenda de 22/08/2006; CONSIDERANDO que a interessada, em 04.09.2007, optou por se aposentar nos termos do art.3º da EC nº47/2005 (v. Fls. 43), ficando seus proventos fixados com base na última remuneração percebida em atividade; CONSIDERANDO que instado a manifestar-se acerca da presente matéria, o Representante do Ministério Público de Contas, Procurador Geral Rholden Botelho de Queiroz, emitiu o douto Parecer de nº0011/2009-MP-TCE/CE opinando pelo registro do ato de aposentadoria em tela; CONSIDERANDO que do Parecer supracitado destacam-se os seguintes trechos: Ementa: “SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA. CONTAGEM DO TEMPO NA CARREIRA E NO CARGO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA. REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA. IRRELEVÂNCIA. 1. A mera reestruturação na carreira a qual o servidor pertencia, com mudança na nomenclatura dos cargos, não tem o condão de exigir um novo interstício de tempo na carreira e no cargo para efeito de aposentadoria.. 2. Reestruturação na carreira não significa a criação de uma nova carreira.” “ (...) “Não obstante a servidora ter aparentemente cumprido todas as condições para se aposentar (fls. 41/42), surge a dúvida em relação ao preenchimento dos requisitos de 15 anos na carreira e 5 anos no cargo, tendo em vista a reestruturação da carreira dos servidores da PGE pela Lei Complementar nº58/2006. Assim, a celeuma toda reside em saber se a Lei Complementar nº58/2006 criou uma nova carreira ou se apenas reestruturou uma carreira já existente. Se estiver criado uma nova carreira, seus cargos só poderiam ser preenchidos mediante concurso público e os antigos servidores da carreira extinta deveriam ser colocados em disponibilidade. Caso houver unicamente reestruturado uma carreira já existente, os cargos da carreira antiga seriam somente adequados à nova nomenclatura e disposição dos cargos. Se tivesse ocorrido a criação de uma nova carreira no âmbito da PGE, o preenchimento de seus cargos mediante reclassificação dos cargos antigos estaria evitada de inconstitucionalidade. É esse o entendimento sumulado do Supremo Tribunal Federal: Súmula 685: É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público, destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido. Ademais, apesar de, no seu art.123, a Lei Complementar nº58/2006 dispor que “Fica criado o Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - APGE, no Quadro I - Poder Executivo”, não foi criada uma nova carreira no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Houve apenas a reestruturação de uma carreira anterior, com redenominação dos antigos cargos. Prova disso está no parágrafo único do art.128 da referida Lei, o qual transcrevermos: Art.128. Linhas de Redenominação, as Linhas de Promoção, os Requisitos para Promoção, a Hierarquização dos Cargos e Funções e o Nível de Complexidade das Atividades dos Cargos e Funções, ficam definidos conforme dispõem os anexos II, III, IV, V e VI, partes integrantes desta Lei Complementar. Parágrafo único. Os atuais cargos e funções serão redenominados na forma do anexo II, parte integrante desta Lei Complementar. (grifei) Patente está que, em relação à função desenvolvida pela aposentada, a Lei Complementar nº58/2006 somente a redenominou, não tendo ocorrido uma criação de uma nova carreira, mas apenas a reestruturação de uma carreira antiga. O enquadramento no novo plano de cargos não representa descontinuidade em relação aos cargos e às atribuições antes desenvolvidas pelos servidores realocados para as respectivas carreiras. Nesse sentido, é o seguinte aresto do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LIMINAR - ART.11 DA LEI DISTRITAL Nº2.743/2001 - PRELIMINARES - REJEIÇÃO - MÉRITO - TRANSPOSIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - ART.19, CAPUT E ITEM II DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - LIMINAR INDEFERIDA - MAIORIA. A mudança de denominação de Carreira da Administração Pública do Distrito Federal para Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais, sem qualquer alteração quanto na tabela de escalonamento vertical e nas atribuições funcionais, não implica forma derivada de ocupação de cargos. (20050020021808ADI, Relator LÉCIO RESENDE, Conselho Especial, julgado em 11/10/2005, DJ 11/04/2006 p. 136) Destarte, o enquadramento no novo plano de cargos não representa descontinuidade na contagem do tempo no cargo e na carreira para fins de cômputo para aposentadoria, pois a mera redenominação do cargo não tem o condão

de fazer zerar o tempo de exercício no mesmo pela aposentanda". CONSIDERANDO que, com relação a compensação financeira entre regimes de previdência, manifestou-se o ilustre Procurador que: "Apesar da ausência de certidão comprovando essas contribuições, entendemos que razão assiste à Inspetoria quando sugere o registro do ato. De fato, a efetiva compensação financeira entre os entes (instituidor do benefício e origem) não é requisito legal para a concessão da aposentadoria. De outra parte, não pode o servidor que preencheu os requisitos temporais para a obtenção do benefício ver-se prejudicado pela ausência de recolhimento ao RGPS pelo Estado do Ceará". CONSIDERANDO, portanto, que da análise das peças processuais constantes dos presentes autos, notadamente do disposto no douto Parecer do Ministério Público de Contas, às fls.71/75, e Certificado nº802/2008 da 1ª Inspeção de Controle Externo, verifica-se que a aposentadoria em tela guarda conformidade com a legislação aplicável à espécie, não havendo, portanto, qualquer empecilho para o registro do ato de fls. 44, que aposenta Maria Amélia Moreira Bezerra, servidora da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº47/2005; CONSIDERANDO o que se contém na instrução processual; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato datado de 08/10/2007, às fls. 44, que aposenta Maria Amélia Moreira Bezerra. Participaram da votação os Conselheiros Suetônio Mota, Soraia Victor e Valdomiro Távora, e os Conselheiros Substitutos Itacir Todero e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 19 de maio de 2009.

Cons. Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0574/2009**  
**PROCESSO Nº05210/2008-2**

VISTOS ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre requerimento interno do servidor Jorge Cunha de Oliveira, Analista de Controle Externo, Ref. 09, da Secretaria Geral deste Tribunal de Contas, solicitando ao Presidente desta Corte de Contas atualização de tempo de serviço para fins de aposentadoria referente ao período de 24.02.2001 a 30.10.2008; CONSIDERANDO que, mediante Resolução nº675/2001, lavrada no Processo nº04815/2000-8, esta Colenda Corte de Contas apurou em favor do Sr. Jorge Cunha de Oliveira, até 23.02.2001, o total de 25 (vinte e cinco) anos e 179 (cento e setenta e nove) dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria; CONSIDERANDO que, mediante Informação nº138/2008, o Núcleo de Recursos Humanos atualizou o tempo de contribuição do servidor até 30.10.2008, por meio de quadro discriminativo, totalizando 33 (trinta e três) anos e 61 (sessenta e um) dias de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, e 31 (trinta e um) anos e 328 (trezentos e vinte e oito) dias, para fins de disponibilidade e sugeriu que fosse apurado os respectivos tempos pelo Colendo Corpo Julgador; CONSIDERANDO que consta no feito Parecer nº331/2008, da Procuradoria Jurídica da Presidência deste Tribunal, lavrado pelo Procurador – Geral, Dr. Antônio Jairo Lima Araújo, concluindo que o servidor Jorge Cunha de Oliveira contabilizou até 30.10.2008, um total de 33 (trinta e três) anos e 61 (sessenta e um) dias de tempo de contribuição e 31 (trinta e um) anos e 328 (trezentos e vinte e oito) dias, para fins de disponibilidade, na forma apurada pelo Núcleo de Recursos Humanos e verificando que não há qualquer questionamento jurídico a ser dirimido, sugeriu o encaminhamento dos autos ao Conselheiro Presidente desta Corte; RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar a respectiva apuração até 30.10.2008, perfazendo 33 (trinta e três) anos e 61 (sessenta e um) dias de tempo de contribuição e 31 (trinta e um) anos e 328 (trezentos e vinte e oito) dias, para fins de disponibilidade do servidor Jorge Cunha Lima, prestado a esta Corte de Contas. Participaram da votação os Conselheiros Suetônio Mota, Teodorico Menezes, Soraia Victor, Valdomiro Távora, Itacir Todero e Edilberto Pontes. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 19 de maio de 2009.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo  
PRESIDENTE

Auditor Paulo César de Souza  
RELATOR

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz  
PROCURADOR - GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0575/2009**  
**PROCESSO Nº04617/2008-5**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 14 de julho de 2006, às fls. 1, e publicado no Diário Oficial de 14 de julho de 2006, nomeando Roberto Becker, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, classificado em 82º lugar, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I- Poder Executivo da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social; CONSIDERANDO que o Ato de Nomeação encontra-se fundamentado no art.20, inciso I, da Lei nº12.124/93 – D.O. De 14.07.93; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio da Informação de nº3301/2008, destacou que foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Identificação, Carteira Nacional de Habilitação, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Dispensa de Incorporação, comprovante de escolaridade, declaração de bens, à época da nomeação, Termo de Posse, laudo médico, declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções nas esferas municipal, estadual e federal; CONSIDERANDO que o concurso em análise teve uma 2ª reclassificação final de candidatos, conforme Edital 20/2008, publicado no D.O. de 8.4.2008, alterando a classificação primeira dos candidatos constante do Edital nº35/2006, D.O. de 5.6.2006, sendo o interessado reclassificado em 85º Lugar; CONSIDERANDO que o interessado foi nomeado no prazo de validade do concurso; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas sugeriu o registro do feito; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público de Contas, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, opinou pela regularização do registro do Ato de Nomeação de fls. 1, tendo em vista a regularidade perante a lei; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que o Relator votou pelo registro do Ato de fls. 01, datado de 14 de julho de 2006; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls.01, datado de 14 de julho de 2006; Presente ao julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima  
RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0576/2009**  
**PROCESSO Nº00158/2009-8**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que tratam os presentes autos de Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, às fls. 73, datado de 26 de fevereiro de 2009 e publicado no Diário Oficial de 09 de março de 2009, às fls. 74, concedendo pensão à Maria Rosana dos Santos Lima, filha menor, nascida em 2.9.1990, do ex-servidor Raimundo Alcântara Lima, aposentado no cargo de Motorista-ADO/20, redenominado para Auxiliar de Gestão Pública, A-3, matrícula nº002093-1-7, falecido em 14 de janeiro de 2006, pensão mensal no valor de R\$1.015,23 (um mil e quinze reais e vinte e três centavos), com vigência a partir da data do requerimento, em 4.12.2007; CONSIDERANDO que o Ato de pensão encontra-se fundamentado no art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 5 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003 e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56, de 7.1.2004, nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso II, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio da Informação de nº0477/2009, ressaltou que em cumprimento ao Despacho Singular nº378/2009, deste Relator, o presente processo foi encaminhado à origem para emissão de novo Ato, em virtude de retificação do benefício em causa; CONSIDERANDO que foi elaborado novo Ato, às fls.73, concedendo pensão à Maria Rosana dos Santos Lima, filha menor do ex-segurado, a partir da data do requerimento, com os reajustes vencimentais ocorridos desde a concessão inicial até a data do seu requerimento; CONSIDERANDO que o benefício em causa foi concedido inicialmente à filha menor do ex-servidor, Viviane Paula Lima, a partir da data do óbito, ou seja, 14 de janeiro de 2006 até 17.4.2007, data em que atingiu a maioridade; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas sugeriu o

registro do Ato de fls. 73, datado de 26.2.2009; CONSIDERANDO que, mediante Despacho Singular 1308/2009, este Relator encaminhou o presente processo ao Ministério Público de Contas para análise; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público de Contas, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, opinou pelo registro do Ato de fls. 73; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que o Relator votou pelo registro do Ato de fls. 73, datado de 26 de fevereiro de 2009; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 73, datado de 26 de fevereiro de 2009. Presente ao julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0577/2009  
PROCESSO Nº00634/2009-3**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os presentes autos sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, à fls. 162, datado de 23 de dezembro de 2008 e publicado no Diário Oficial de 9 de janeiro de 2009, às fls. 165, concedendo pensão à Sra. Francisca Myrian Ferreira Gomes Coutinho, viúva do ex-servidor Antônio Adones Coutinho aposentado do cargo de Médico X-ANS, Referência 8, carga horária 30 horas, Matrícula nº043294-1-4, falecido em 15 de novembro de 2004, pensão mensal no valor de R\$956,69 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), com vigência a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que o Ato de pensão encontra-se fundamentado no art.331, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 5 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio da Informação de nº0507/2009, ressaltou que a pensão em exame foi requerida pela Sra. Francisca Myrian Ferreira Gomes Coutinho, viúva do ex-segurado, conforme documentos de fls. 3 e 29; CONSIDERANDO que destacou o órgão instrutor que o ex-servidor foi aposentado no cargo de Médico, nível ANS-10, atualmente, Médico X-ANS, Ref. 8, cujo Ato foi julgado legal por este Tribunal por meio da Resolução nº644/86, às fls. 168; CONSIDERANDO que o órgão competente ressaltou que a Procuradoria Geral do Estado fez vários questionamentos acerca do enquadramento do ex-segurado, no cargo de médico, lotado na Secretaria da Educação, sendo as diligências reclamadas atendidas por meio dos documentos de fls.113 e 136; CONSIDERANDO que a Inspeção competente destacou que a pensão em apreço foi calculada com base nos dados contidos na Informação de fls. 150, assim discriminados:

PROVENTO .....	R\$	708,66
PROGRESSÃO HORIZONTAL 35% .....	R\$	248,03
TOTAL .....	R\$	956,69

CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas sugeriu o registro do Ato de fls. 162, datado de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público de Contas, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, manifestou-se pelo registro do Ato de fls. 162; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que o Relator votou pelo registro do Ato de fls. 162, datado de 23 de dezembro de 2008; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de pensão, datado de 23 de dezembro de 2008. Presente ao julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0578/2009  
PROCESSO Nº00698/2009-7**

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que tratam os presentes autos de Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, às fls. 21, datado de 7 de janeiro de 2009 e publicado no Diário Oficial de 21 de janeiro de 2009, às fls.45, concedendo pensão a Sra. Francisca Ferreira da Silva, viúva do ex-servidor Francisco Pereira da Silva, aposentado no cargo de Oficial de Manutenção, referência 21, matrícula nº258016 do Departamento de Edificações e Rodovias, falecido em 5 de janeiro de 2008, pensão mensal no valor de R\$852,82 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito; CONSIDERANDO que o ato de pensão encontra-se fundamentado no art.40, §7º, inciso I, §8º e 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.9º da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO que a 10ª Inspeção de Controle Externo desta Corte de Contas, por meio da Informação de nº0537/2009, ressaltou que em cumprimento ao Despacho Singular nº587/2009, deste Relator, fls.54, o presente processo foi encaminhado à origem, que acostou ao feito a informação de fls. 56, em que demonstra o enquadramento do ex-segurado na função de Oficial de Manutenção, referência 21, bem como esclarece que a função de Artífice de Conservação foi transformada em Oficial de Manutenção, conforme Decreto nº21.703/91, DO de 18.12.91; CONSIDERANDO que salientou o órgão competente que a pensão em tela foi calculada de acordo com a declaração de fls. 12, do DER, constando as seguintes vantagens:

Proventos (90%) .....	R\$	397,82
Prog. Horizontal (30%) .....	R\$	132,61
Vantagem Pessoal de PCC .....	R\$	4,13
Ac. Judicial DER (80%) .....	R\$	318,26
TOTAL .....	R\$	852,82

CONSIDERANDO que o órgão instrutor sugeriu o registro do Ato de fls. 21, datado de 7 de janeiro de 2009; CONSIDERANDO que, mediante Despacho Singular de nº1309/2009, este Relator encaminhou o presente processo ao Ministério Público de Contas para análise; CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público de Contas, Dr. Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador de Contas, manifestou-se pelo registro do Ato de fls. 21; CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; CONSIDERANDO que o Relator votou pelo registro do Ato de fls. 21, datado de 07 de janeiro de 2009; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do ato de fls. 21, datado de 07 de janeiro de 2009. Presente ao julgamento o Conselheiro Substituto Paulo César de Souza. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DE SESSÕES, em 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Conselheiro Substituto Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0579/2009  
PROCESSO Nº01943/2001-9**

Considerando que tratam os presentes autos sobre a nomeação em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que a Inspeção competente analisou os presentes autos e, por meio das Informações nºs1.103/2001, 2.548/2008 e 3.028/2008, ressaltou que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que o nomeando foi aprovado em 4º lugar, na disciplina – Biologia, com exercício no CREDE 14 – Senador Pompeu, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que informa a Inspeção competente, na Informação nº3.028/2008 que em atendimento à diligência solicitada na Informação anterior, a origem acostou ao feito a declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas de fls. 23; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, na Sessão de 20 de maio de 2009, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; Considerando que a 10ª Inspeção de Controle Externo, entendeu que a

nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação vigente; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia LUIZ AQUINO NOGUEIRA, para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Técnico Pleno I, referência 13, para a disciplina Biologia, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental e Médio – Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, CREDE 14 – Senador Pompeu, com lotação na Secretaria da Educação Básica. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0580/2009  
PROCESSO Nº04466/2001-5**

Considerando que tratam os presentes autos sobre nomeação de MARCELO BARBOSA BEZERRA, em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que a Inspeção competente analisou os presentes autos e, por meio das Informações nºs 2.350/2002 e 3.017/2008, ressaltou que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que o nomeando foi aprovado em 2º lugar, na disciplina Ciências Físicas e Biológicas, com exercício no CREDE-21-Fortaleza, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando ainda, que o órgão técnico responsável, na Informação nº3.017/2008 enfatizou que em cumprimento à diligência anterior, a origem anexou às fls. 19, o ato governamental, datado de 29 de setembro de 2008, in Diário Oficial do Estado de 06/10/2008, tornando sem efeito o ato de nomeação do interessado, por não ter entrado em exercício no cargo para o qual foi nomeado, no prazo previsto em lei, salienta também que não consta dos autos termo de posse do Sr. Marcelo Barbosa Bezerra; Considerando finalmente, que a 10ª Inspeção de Controle Externo, conclui que ante ao exposto, tendo em vista que o ato de nomeação foi tornado sem efeito, uma vez que o nomeando não entrou em exercício no prazo legal, sugere a devolução do feito à origem, para arquivamento, por não existir ato a ser registrado por esta Corte de Contas; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo retorno dos autos à origem para arquivamento, na Sessão de 20 de maio de 2009, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; Considerando que observa-se das informações prestadas pelo órgão instrutivo e da documentação ora adunada aos autos que o nomeando não entrou em exercício no cargo para o qual fora nomeado, no prazo previsto em lei; Considerando que o ato governamental datado de 29 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de outubro de 2008 (fls. 21), torna sem efeito o ato de nomeação do interessado, fato este ocorrido antes da apreciação do ato de nomeação por esta Corte de Contas. Ressalta o órgão instrutivo que o termo de posse do Sr. Marcelo Barbosa Bezerra, não consta dos autos, portanto, inexistente o vínculo jurídico com a Administração Pública e, da mesma forma ato a ser registrado; Considerando que situação idêntica ocorreu com o processo de nº04606/2006-8, cujo interessado é Alessandro José de Almeida, no qual o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas deste Tribunal, no Parecer nº0207/2008-MP-TCE/CE, se manifestou em sua parte opinativa, nos seguintes termos: “ (...) Tendo em vista que o ato de nomeação sobre o qual versam os autos foi tornado sem efeito, esse não mais existe na esfera jurídica, prescindível, portanto, qualquer análise por parte desta Colenda Corte de Contas. Ressalte-se que, às fls. 23 dos presentes autos, consta cópia do ato que tornou sem efeito a nomeação do interessado, uma vez que este não tomou posse no cargo para o qual fora nomeado no prazo previsto em lei. Por todo o exposto, corroborando o entendimento de que é dispensável qualquer análise do ato de nomeação em tela por parte desta Colenda Corte de Contas, em razão do mesmo ter sido tornado sem efeito.” Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, em sintonia com o órgão instrutivo e com o Parecer nº0207/2008-MP-TCE/CE, face as Informações nºs 2.350/2002

e 3.017/2008 da lavra da Inspeção Competente, determinar a devolução do presente processo ao órgão de origem para arquivamento, por não existir ato de nomeação a ser registrado em nome de MARCELO BARBOSA BEZERRA, nos termos da Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0581/2009  
PROCESSO Nº04558/2001-0**

Considerando que tratam os presentes autos sobre nomeação de REGINA LÚCIA OLIVEIRA TELES, em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que a Inspeção competente analisou os presentes autos e, por meio das Informações nºs 2.451/2002 e 3.018/20085, ressaltou que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II da Lei nº9.826, de 24 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que a nomeanda foi aprovada em 45º lugar, na disciplina Matemática, com exercício no CREDE-21 – FORTALEZA; Considerando que observa ainda o órgão técnico responsável, na Informação nº3.018/2008 que em cumprimento à diligência proposta na informação anterior, a origem anexou às fls. 17, o ato governamental, datado de 26 de setembro de 2008, in D.O.E. de 06/10/2008 (fls. 19), tornando sem efeito o ato de nomeação da interessada, por não ter entrado em exercício no cargo para o qual fora nomeada, no prazo previsto em lei, salienta ainda, que não consta dos autos termo de posse da Sra. Regina Lúcia Oliveira Teles; Considerando que finalmente, a 10ª Inspeção de Controle Externo, conclui que ante ao exposto, tendo em vista que o ato de nomeação foi tornado sem efeito, uma vez que a nomeada não entrou em exercício no prazo legal, sugere a ICE a devolução do feito à origem, para arquivamento, por não existir ato a ser registrado por esta Corte de Contas; Considerando que instado a se manifestar nos autos, o Procurador Geral do Ministério Público de Contas, Rholden Botelho de Queiroz, por meio do Parecer nº0255/2009-MP/TCE-CE, assim se pronunciou: Cuidam os autos de uma NOMEAÇÃO da interessada acima nominada para o cargo de Professor Pleno I, Referência 13. Presente, às fls. 01, cópia do ato de nomeação da interessada. Às fls. 17, consta ato do Governador do Estado tornando sem efeito a nomeação da interessada, uma vez que não entrou em exercício no prazo legal. Informações da ICE acostadas às fls. 9 e 23, aduzindo na última delas que “tendo em vista que o ato de nomeação foi tornado sem efeito, uma vez que a nomeada não entrou em exercício no prazo legal, sugere esta ICE a devolução do feito à origem, para arquivamento, por não existir ato a ser registrado por esta Corte de Contas”. É o relatório. Passo a analisar o feito. Nos termos da Constituição Federal, é competência do Tribunal de Contas a apreciação da legalidade de atos de admissão de pessoal. In verbis: Art.71 - O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete: (...) III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público. Entretanto, não mais existe ato a ser apreciado por esta Corte de Contas, uma vez que o ato de fls. 01, a ser inicialmente analisado, foi tornado sem efeito pelo ato governamental de fls. 17 (DOE de 06.10.2008). Desse modo, entendendo ser dispensável qualquer análise do ato de nomeação em tela por esta Colenda Corte de Contas, em razão do mesmo ter sido tornado sem efeito. Ademais, corroborando o entendimento da ICE e sugiro o retorno dos autos à origem para arquivamento. É o parecer. s.m.j. Fortaleza, 15 de abril de 2009. Considerando que tendo em vista o disposto no art.86, do Regimento Interno, fizeram-se os autos conclusos a esta Relatora, em 20 de novembro de 2008. Os autos retornaram do Ministério Público de Contas a esta Relatora em 23 de abril de 2009; Considerando que observa-se das informações prestadas pelo órgão instrutivo e da documentação ora adunada aos autos que a nomeanda não entrou em exercício no cargo para o qual fora nomeada, no prazo previsto em lei; Considerando que o ato governamental datado de 26 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de outubro de 2008 (fls. 19), torna sem efeito o ato de nomeação da interessada, fato este ocorrido antes da

apreciação do ato de nomeação por esta Corte de Contas. Ressalta o órgão instrutivo que o termo de posse da Sra. Regina Lúcia Oliveira Teles, não consta dos autos, entendendo, portanto, que inexistente o vínculo jurídico com a Administração Pública e, da mesma forma ato a ser registrado; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, devolver o presente processo ao órgão de origem para arquivamento, por não existir ato de nomeação a ser registrado em nome de REGINA LÚCIA OLIVEIRA TELES, em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica, nos termos da Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0582/2009**  
**PROCESSO Nº04986/2001-9**

Considerando que tratam os presentes autos sobre nomeação de MARIA GORET FEITOSA, em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que a Inspeção competente analisou os presentes autos e, por meio das Informações nºs 2.387/2002, 3.157/2006 e 3.016/2008, ressaltou que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II da Lei nº9.826, de 24 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que a nomeanda foi aprovada em 56º lugar, disciplina Orientador de Aprendizagem, com exercício no CREDE 21 – Fortaleza; Considerando que observa ainda a Inspeção competente, que em cumprimento à diligência solicitada, foi anexado ao feito o laudo médico, o termo de posse e a declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas compatível com a data da nomeação, às fls.29; Considerando que em relação a não localização do ato de nomeação da interessada, restando apenas cópia da sua publicação às fls. 14, no Diário Oficial de 21 de julho de 1998, destaca o órgão técnico que em processo de natureza semelhante, consoante Resolução nº1.823/2004, este Tribunal efetivou o registro da nomeação com base apenas na publicação do Diário Oficial do Estado; Considerando finalmente, que a 10ª Inspeção de Controle Externo, opina pelo registro da nomeação em apreço; Considerando que tendo em vista o que consta no Ato Regimental nº27, de 03 de dezembro de 2003, fizeram-se os autos conclusos a esta Relatora em 20 de novembro de 2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, na Sessão de 20 de maio de 2009, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando que pode ser relevada a falha pela ausência do Ato de nomeação, consoante Resolução nº1.823/2004, em que este Tribunal efetivou o registro da nomeação com base apenas na publicação do Diário Oficial do Estado; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia MARIA GORET FEITOSA, para exercer o cargo efetivo de Professor Pleno I, referência 13, Orientador de Aprendizagem, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental e Médio – Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0583/2009**  
**PROCESSO Nº03920/2002-3**

Considerando que tratam os presentes autos sobre a nomeação de WELLINGTON FRANKLIN PONTES FILHO em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que a Inspeção competente analisou os presentes autos e ressaltou que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II da Lei nº9.826, de 24 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993, tendo sido o nomeando aprovado em 88º lugar, disciplina Matemática, com exercício no CREDE 21 – Fortaleza, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que informa o órgão instrutivo que foi verificada a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2002, conforme Informação nº2.766/2008; Considerando ainda que a Inspeção competente, na Informação nº2.766/2008 que em atendimento à diligência solicitada na informação anterior, foi anexada ao feito a cópia do D.O.E. de 16 de maio de 2008, que veiculou a Portaria nº057/2008-GAB, determinando a instauração de Processo Administrativo-Disciplinar, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do interessado, ocupante do cargo de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº137.704-1-7, por abandono de cargo/função, ocorrido em agosto de 2005; Considerando que o órgão técnico instrutivo entende que este Tribunal só poderá se manifestar sobre a regularidade desta nomeação, após conclusão do Processo Administrativo por parte da Procuradoria Geral do Estado; Considerando que a 10ª Inspeção de Controle Externo concluiu que ante ao exposto, sugere o sobrestamento da presente nomeação, tendo em vista que este Tribunal só poderá apreciar sua regularidade após a conclusão de abandono de cargo feita pela PGE, bem como que a SEDUC seja notificada, a enviar a finalização do processo para esta Corte de Contas; Considerando que instado a se manifestar nos autos, o Procurador Geral do Ministério Público de Contas, Rholden Botelho de Queiroz, por meio do Parecer nº0252/2009-MP/TCE-CE, assim se pronunciou: Cuidam os autos de uma NOMEAÇÃO do interessado acima nominado para o cargo de Professor Técnico Pleno I - Referência 13. Vê-se, às fls. 03, o ato de nomeação do interessado. Informações da ICE presentes às fls. 15/16 e 41. É o relatório. Passo a analisar o feito. Conforme cópia do DOE, de 16.05.2008, acostado às fls. 35, foi determinado, pela Secretaria de Educação, a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do interessado, em razão de suposto abandono do cargo. Entretanto, não consta nos autos o desfecho do referido PAD, elemento relevante para a análise do feito. Sendo assim, corroboro a conclusão da ICE e sugiro o sobrestamento do presente feito até que a origem envie a esta Corte de Contas a íntegra do PAD, devendo, para este fim, ser notificada. Empós, que seja oportunizada nova vista dos autos a este Ministério Público de Contas para pronunciamento de mérito. Considerando que encontrando-se em tramitação o processo de aposentadoria do Conselheiro Relator Dr. Coêlho Albuquerque e, tendo em vista o Ato Regimental nº27, datado de 03 de dezembro de 2003, o presente processo foi distribuído para esta Relatora, por meio de sorteio informatizado, na Sessão Plenária realizada no dia 10 de outubro de 2006, fazendo-se os autos conclusos em 01 de dezembro de 2008, retornando do Ministério Público de Contas com o competente Parecer a esta Relatora em 23 de abril de 2009; Considerando o posicionamento oral do Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre que entendeu não ser necessário o sobrestamento do feito, uma vez que o servidor foi nomeado e tomou posse, portanto, surtindo todos os efeitos jurídicos relativos ao Ato de Nomeação e só posteriormente, em agosto de 2005, houve o abandono do cargo que está submetido a um Processo Administrativo Disciplinar na Procuradoria Geral do Estado; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, devolver os autos à Secretaria Geral para que a 10ª Inspeção de Controle Externo promova o reexame da matéria, apreciando a legalidade do ato que nomeia WELLINGTON FRANKLIN PONTES FILHO, nos termos da Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0584/2009  
PROCESSO Nº04017/2002-5**

Considerando que tratam os presentes autos sobre nomeação em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que a Inspeção competente analisou os presentes autos e, por meio das Informações nºs 3.364/2002, 3.200/2006 e 1.389/2008, ressaltou que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II da Lei nº9.826, de 24 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que a nomeanda foi aprovada em 86º lugar, disciplina Matemática, com exercício no CREDE 21 - Fortaleza, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que conforme a Informação nº1.389/2008, a Inspeção verificou a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado; Considerando que na Informação nº1.389/2008 o órgão técnico instrutivo observou que em cumprimento ao despacho de fls. 24, a origem anexou ao feito a corrigenda do nome do cargo no Termo de Posse, às fls. 27; Considerando, finalmente, que a 10ª Inspeção de Controle Externo, entende que a nomeação em apreço guarda conformidade com a legislação vigente; Considerando que os presentes autos, em 12 de junho de 2008, foram remetidos ao Auditor Edilberto Carlos Pontes Lima, em virtude de férias da Conselheira-Relatora, porém, não havendo tempo hábil para apresentação do presente feito, os autos a mim retornaram em 18 de novembro de 2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, na Sessão de 20 de maio de 2009, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando que foi aceita a cópia do ato de nomeação, uma vez que foi verificada pela inspeção competente sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando relevada esta falha; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia MARIA FILIZOLINA LIMA RODRIGUES, para exercer o cargo efetivo de Professor Técnico Pleno I, referência 13, na disciplina Matemática, do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental e Médio - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0585/2009  
PROCESSO Nº04064/2002-3**

Considerando que tratam os presentes autos sobre nomeação em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que a Inspeção competente analisou os presentes autos e, por meio das Informações nºs 3.610/2002, 3.228/2006 e 1.388/2008, ressaltou que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II da Lei nº9.826, de 24 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que o nomeando foi aprovado em 153º lugar, disciplina Matemática, com exercício no CREDE 21 - Fortaleza, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que na Informação nº1.388/2008 o órgão técnico dá conta de que em cumprimento ao despacho de fls. 24, a origem anexou ao feito a corrigenda do nome do cargo do Termo de Posse do interessado, às fls. 27 dos autos; Considerando finalmente, que a Inspeção competente opina pelo registro da nomeação em apreço; Considerando que os presentes autos, em 12 de junho de 2008, foram remetidos ao Auditor Edilberto Carlos Pontes Lima, em virtude de férias da Conselheira-relatora, porém, não havendo tempo hábil para apresentação do presente feito, os autos a mim retornaram, 18 de novembro de 2008; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, na Sessão de 20 de maio de 2009, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando que foi aceita a cópia do ato de nomeação, uma vez que

foi verificada pela inspeção competente sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando relevada esta falha; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia DÁRIO ALCOFORADO AMORIM, para exercer o cargo efetivo de Professor Técnico Pleno I, referência 13, disciplina Matemática, do Grupo Ocupacional do Magistério do Ensino Fundamental e Médio - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0586/2009  
PROCESSO Nº06878/2004-4**

Considerando que tratam os presentes autos sobre nomeação de SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS, em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que a Inspeção competente analisou os presentes autos e, por meio das Informações nºs 1.717/2005, 3.318/2005, 0452/2006, 1.097/2007 e 6.747/2007, ressaltou que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II da Lei nº9.826, de 24 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que o nomeando aprovado em 1º lugar, na disciplina - Matemática, com exercício no Município de Beberibe, CREDE 09 - Horizonte, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que na informação nº6.747/2007 do órgão instrutivo a 1ª Inspeção dá conta que em atendimento à diligência solicitada na Informação de nº1.097/2007 (fls. 34), a origem acostou aos autos a cópia do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, de 27 de julho de 2007, que veiculou a redução de carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais do interessado; Considerando finalmente, que a Inspeção responsável, opina pelo registro da nomeação em apreço; Considerando que instado a se pronunciar nos autos, o Representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, por meio do Parecer nº0458/2008-MP/TCE-CE, assim se manifestou: PARECER Nº0458/2008-MP/TCE-CE. PROCESSO Nº06878/2004-4. INTERESSADO: SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS. NATUREZA: NOMEAÇÃO. Versam os autos sobre NOMEAÇÃO do interessado acima nominado, para o cargo de PROFESSOR PLENO I - REF. 13, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. Às fls. 42, Informação emitida pela 1ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE - CE) opinando pelo registro da nomeação em apreço. Os autos vieram ao Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas para pronunciamento, conforme decisão da Relatoria. Para a análise do respectivo processo, faz-se necessário transcrever o dispositivo constitucional que trata sobre a proibição de acumulação de cargos públicos, in verbis: Art.37 - omissis XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) a de dois cargos de professor; Da subsunção dos fatos à norma, constata-se o enquadramento do caso em tela à exceção constitucional autorizativa da acumulação de cargos, pois se comprovou a natureza dos dois cargos (professores) e a compatibilidade de horários. Logo, tendo em vista a regularidade perante a lei, opino pela autorização do registro do ato de nomeação de fls. 04. Considerando que tendo em vista encontrar-se no exercício da Presidência o Exmo. Sr. Conselheiro Relator Waldomiro Távora, o presente processo foi distribuído para esta Conselheira, por meio de sorteio informatizado, na Sessão Plenária realizada no dia 21 de fevereiro de 2006, fazendo-se os autos conclusos a esta Relatora pelo retorno com Parecer do Ministério Público Especial em 25 de novembro de 2008; Considerando que o ponto controverso dos autos versa em torno da compatibilidade de horários entre os dois cargos de professor, um no Estado do Ceará e o outro no Estado do Rio Grande do Norte. Verifica-se, às fls. 28, publicação do Termo de Alteração de Carga horária, passando de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas, a partir de 25 de outubro de 2005, mesmo tendo a publicação ocorrido apenas em 27 de julho de 2007; Considerando que o ato de nomeação ora analisado teve sua publicação no Diário Oficial do Estado de 21 de julho de 2004

e a posse se deu em Horizonte no dia 05 de agosto de 2004, desta forma é que esta Relatora entende que este lapso de pouco mais de um ano, entre a posse e a vigência da alteração da carga horária pode ser relevado, considerando que a compatibilidade de horário restou comprovada; Considerando que a discussão dos autos ficou decidido que tanto a Secretária da Educação quanto a Coordenadora de Gestão de Pessoas seriam oficiadas para que examinassem com mais rigor no que concerne a legalidade das nomeações, sobretudo quanto a: a) comprovação da qualificação profissional exigida no edital; b) verificação acurada dos casos de acumulação de cargos, inclusive quanto a compatibilidade de horários, conforme preceitua o art.37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal; c) prazo de validade do concurso público e se houver, sua prorrogação; d) atendimento ao art.9º da Instrução Normativa nº03/TCE, de 16 de março de 2005, que indica os documentos indispensáveis à análise do ato concessivo de admissão de pessoal. Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do Ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, datado de 19 de julho de 2004 (fls. 04), nomeando em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS, aprovado na 1ª classificação, na disciplina Matemática, no Município Beberibe, CREDE 09 – Horizonte, para exercer o cargo efetivo de Professor Pleno I, referência 13, do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro I - Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, autorizando o seu registro nos termos da Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0588/2009**

**PROCESSO Nº04411/2006-4**

Considerando que tratam os presentes autos sobre nomeação de MARIA GLAUCIA LIMA MENEZES, em cargo público, integrante do Quadro I do Poder Executivo, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação Básica; Considerando que a Inspeção competente analisou os presentes autos e, por meio das Informações nº2.901/2007 e 1.375/2008 ressaltou que o ato de nomeação encontra-se fundamentado no art.17, inciso II da Lei nº9.826, de 24 de maio de 1974, combinado com o art.98, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e art.7º, da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993; Considerando que a nomeanda foi aprovada em 57º lugar para a disciplina Língua Portuguesa, com exercício no CREDE-21 Fortaleza, apresentando a documentação exigida pela legislação que rege o concurso em tela; Considerando que na Informação nº1.375/2008 observou o órgão técnico que em cumprimento ao despacho de fls. 18, a origem acostou ao feito o comprovante de quitação eleitoral da interessada, às fls. 19/20 dos autos; Considerando que a 10ª Inspeção de Controle Externo, opina pelo registro da nomeação em apreço; Considerando que o Ministério Público Especial se manifestou pelo registro do Ato de Nomeação, na Sessão de 20 de maio de 2009, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos; Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, apreciar a legalidade do ato que nomeia, MARIA GLAUCIA LIMA MENEZES, aprovada em 57ª classificação, na disciplina língua portuguesa, CREDE 21 – Fortaleza, para exercer o cargo efetivo de Professor Classe Pleno I, referência 13 – do Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º graus - Parte Permanente do Quadro I do Poder Executivo, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria da Educação Básica, autorizando o seu registro nos termos desta Resolução. Presentes também ao julgamento os Auditores convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Pontes Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO E RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº0589/2009**

**PROCESSO Nº04654/2008-0**

Considerando que versa o presente feito sobre Representação oriunda da 8ª Inspeção de Controle Externo acerca das informações contidas no Leilão nº002/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, bem como as extraídas do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, da conta “BENS MÓVEIS”, da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA, relativas ao período de janeiro a setembro de 2008; Considerando que a Inspeção competente, no Certificado preliminar de nº0092/2008, alude que até a presente data não houve a desincorporação dos bens leiloados do patrimônio da SEINFRA, havendo necessidade daquela Entidade providenciar a regularização dos pontos abaixo elencados, bem como o envio da documentação pertinente: a) Prestação de Contas do Leilão nº002/2007; b) Registros Contábeis de desincorporação dos Bens Móveis leiloados, através das Guias de lançamento, pelos seus respectivos valores de aquisição; Considerando que lavrado o Despacho Singular desta Relatora, o Titular da SEINFRA foi notificado a prestar esclarecimentos sobre o que foi reportado no item 1, do aludido Certificado, por meio do Ofício nº1.468/2008 – GAB. PRES.; Considerando que foi elaborado pelo órgão instrutivo o Certificado de nº0010/2009, cujos tópicos pertinentes podem ser sintetizados nos seguintes termos: 1. ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS Objetivando dirimir os questionamentos apontados no Certificado nº0092/2008 (fls. 01/02), no tocante ao controle contábil e patrimonial dos bens leiloados da SEINFRA, o Dr. Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Secretário da Infra-Estrutura - SEINFRA, informou o que se segue (fls. 28/29): [...] a) Prestação de Contas do Leilão nº02/2007. Sobre a Prestação de Contas do Leilão Público nº02/2007, a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, responsável pela realização do referido leilão, encaminhou a esta Setorial o ofício nº96/2008, datado de 22/08/2008, contendo cópias do Edital do Leilão, da Prestação de Contas e do comprovante de depósito, conforme anexos. b) Registros contábeis de desincorporação dos Bens Móveis leiloados, através das guias de lançamento, pelos seus respectivos valores de aquisição, discriminados nos lotes 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124. Oportuno esclarecer que parte dos bens inservíveis levados à leilão não constituíram bens patrimoniais, como fora o caso dos lotes 117, 118 e 119 que eram materiais de demolição removidos do imóvel onde funcionava a antiga SETECO, quando de reformas realizadas nos últimos anos, que apenas estavam sob a guarda desta Secretaria (exemplo: sucatas de tubulações diversas, alumínio diversos, etc.). No tocante aos lotes 116 e 123, por terem pertencido a Órgãos extintos, e haverem sido cedidos à esta Secretaria há muitos anos, não fora possível a identificação das notas fiscais e notas de empenhos, ressaltando ainda que no caso específico do lote 116, é o mesmo constituído em sua maioria de sucatas. Quanto ao lote 120, 121, 122 e 124, fora providenciado a baixa de BENS MÓVEIS, conforme recomendado pela 8ª ICE, como comprovam os documentos anexos. c) Baixa nos registros do SIT/DETRAN dos veículos leiloados. A baixa/transferência nos registros do SIT/DETRAN, dos veículos de Placas HXR-1533, HXR-1513 e HUS-6447, que constituem os lotes 121, 122 e 123 do leilão público nº02/2008, são de responsabilidade dos arrematantes, conforme consta da cláusula décima terceira do Edital nº02/2008 – Leilão Público, cópia anexa. d) Justificativa acerca do veículo que foi enviado ao leilão sem motor (lote 123). O veículo de placas HUS-6447, fora disponibilizado para leilão com o respectivo motor, como faz prova a cópia da VISTORIA anexa, realizada em data de 27/03/2008, pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – COPAT/SEPLAG, quando da entrega do bem pela SEINFRA à SEPLAG. [...] 2. ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS O arrazoado e documentações apensas, ambos apresentados pelo signatário, foram suficientes para elidir as questões apontadas ao longo dos autos, pelas razões a seguir. a) Consta a Prestação de Contas dos bens alienados da SEINFRA (fls. 34/66-v), integrada pelas Guias de Lançamento de Desincorporação (fls. 31/33 e 70/72), Comproventes de Depósito Bancário (fls. 36), Prestação de Contas Detalhada (fls. 37/38), Relatório de Prestação de Contas e Recibos (fls. 39/52), Edital e Anexo (fls. 53/66-v). Os bens inservíveis integrantes do Leilão nº02/2007, especificamente quanto aos lotes 117, 118 e 119, referentes a materiais integrantes das instalações físicas do imóvel sede da SEINFRA, removidos por demolição, não constituem objeto de desincorporação. Ressalte-se que, quanto ao lote 116, a SEINFRA declarou impossibilidade de identificar as notas fiscais e notas de empenho dos referidos bens, visto que estes são oriundos de Órgãos extintos e cedidos à SEINFRA em tempos idos. Cabe, por oportuno, recomendar com vistas aos ditames do Decreto 27.786/05, que os órgãos/entidades devem constituir, previamente, a relação de seus bens inservíveis, na qual deve constar o valor histórico dos bens a serem alienados. b) Apenso às fls. 76/78, identifica-se a comprovação da baixa dos veículos arrematados, conforme documentos expedidos no sistema SIT/DETRAN. c) No tocante ao veículo Placa HUS-6447,

disponibilizado no Leilão 02/07 que compõe o Lote 123, resta apresentado o laudo de vistoria às fls.30, procedido em 27.03.08 pelo COPAT/SEPLAG. Considerando ao final, a conclusão da 8ª Inspeção “[...] que os esclarecimentos apresentados, juntamente com a documentação anexa, foram considerados satisfatórios.”, sugerindo “[...] que sejam arquivados os autos e providenciada a ciência do Titular da Pasta.”; Considerando o Parecer nº0307/2009-MP-TCE/CE, da lavra do Procurador Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre, do Ministério Público, vazado nos seguintes termos: II – Parecer Inicialmente, convém destacar que o leilão em apreço diz respeito a uma série de bens pertencentes a vários órgãos da estrutura organizacional do Estado, dentre eles a SEINFRA, foco inicial desta representação. Desta feita, dada a multiplicidade de órgãos envolvidos no Leilão nº02/2007, conforme edital de fls. 06/18, somada a dificuldade de apreciação da prestação de contas individual, órgão a órgão, tendo em vista que o valor final apurado com a venda dos bens leiloados assumiu o montante de R\$1.660.759,74 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme extrato de conta de fls. 20/21, tendo sido reunido e depositado conjuntamente na conta única do tesouro estadual, não havendo como rastrear-lo por ente público, faz-se necessário que se realize inspeção nas contas globais do citado leilão. Neste ínterim, é indispensável mencionar que este Ministério Público Especial, nos autos do Processo nº04412/2007-2, em parecer da lavra deste Procurador de Contas, sugeriu a realização de auditoria nas contas globais do Leilão nº01/2007, através da instauração de nova representação, a fim de viabilizar a averiguação da regularidade da prestação de contas global do referido leilão, tese a qual foi adotada por esta Corte de Contas, na Resolução nº1823/2008: ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, preliminarmente conhecer a presente Representação, para, no mérito, determinar o arquivamento dos autos, dando-se ciência aos interessados. Determina ainda, que este Tribunal promova uma auditoria nas Contas Globais do Leilão nº001/2007, realizado pela SEPLAG, mediante a instauração de uma nova representação, nos termos da Resolução. (grifos nossos) Assim, considerando o decisum adotado por esta Corte de Contas na aludida Resolução em relação ao Leilão nº01/2007, este Ministério Público entende como fundamental a realização de inspeção nas contas globais do Leilão nº02/2007 a fim de que se possa averiguar a regularidade ou não de sua respectiva prestação de contas. Quanto aos registros contábeis de desincorporação dos bens leiloados, conforme a documentação apresentada, mormente as guias de lançamento (fls. 31/33), e a confirmação pela 8ª ICE, através de consulta no Sistema Integrado de Contabilidade (SIC), da mencionada desincorporação (fls. 70/72), verifica-se que a SEINFRA procedeu a desincorporação dos bens arrematados afetos ao seu órgão. Assim sendo, como a SEINFRA logrou aclarar as dúvidas levantadas pela 8ª Inspeção no tocante à desincorporação, entende-se por atendido esse ponto passível de regularização. III – Conclusão Destarte, pelas considerações acima expostas, opino pelo recebimento da presente representação, pois preenchidas as condições necessárias ao seu processamento, e: 1) a fim de viabilizar a averiguação da regularidade ou não da prestação de contas geral do Leilão nº02/2007, proponho a esta Corte de Contas a realização de inspeção nas contas globais do citado leilão através da instauração de nova representação, a exemplo do que foi decidido por este Tribunal na Resolução nº1823/2008 em relação ao Leilão nº01/2007; 2) em não sendo aceita a sugestão exposta no item anterior, a fim de propiciar uma

melhor análise da prestação de contas do Leilão nº02/2007 relativo aos bens da SEINFRA, proponho a este Tribunal de Contas que os autos retornem à origem para demonstrar, pormenorizadamente, os valores recebidos e gastos com o respectivo leilão; 3) caso seja acatada a primeira sugestão, tendo em vista que a SEINFRA procedeu à desincorporação dos bens arrematados afetos ao seu órgão, assim como logrou aclarar as dúvidas levantadas pela 8ª Inspeção, sugiro que os presentes autos sejam arquivados, sendo dada a devida ciência ao interessado sobre a decisão final a ser prolatada. É o parecer. Considerando o quanto se contém na instrução processual, notadamente no Certificado nº0010/2009, da lavra da 8ª Inspeção de Controle Externo; Considerando que além da SEINFRA, diversos órgãos e entidades estaduais participaram do Leilão Público de Bens Móveis Inservíveis nº002/2007, realizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e que tramitam neste Tribunal vários processos com objeto semelhante; Considerando também que o Parecer nº0307/2009-MP/TCE-CE aponta com incongruências na prestação de contas do aludido leilão e que, em relação à desincorporação dos bens, a SEINFRA logrou aclarar a dúvida levantada pelo órgão instrutivo; Considerando, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria; Considerando, finalmente, os fundamentos do voto da Relatora. ACORDA A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento presentes autos, dando-se ciência aos interessados. Determina ainda, que este Tribunal promova uma auditoria nas Contas Globais do Leilão nº002/2007, realizado pela SEPLAG, mediante a instauração de uma nova representação, acompanhando as sugestões expostas nos itens 1 e 3 do Parecer nº0307/2009-MP/TCE-CE do Ministério Público de Contas, seguindo mesma determinação que está sendo adotada quanto ao Leilão nº001/2007, nos termos da Resolução. Presente também ao julgamento os Auditores Convocados Paulo César de Souza e Edilberto Carlos Ponte Lima. Transcreva-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 20 de maio de 2009.

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre  
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

\*\*\* \*\*

#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.10111/09, RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2009/013586, expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conceder a servidora **RELJANE PINTO NUNES FELIX**, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC, matrícula nº114319-1-7, **prorrogação** de 30 (trinta) dias de licença, na forma dos artigos 80-I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 31 de maio de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº278/2009** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº2009.TCM.RAP.16802/09, RESOLVE designar as **SERVIDORAS** abaixo discriminadas a **viajarem** à cidade de Belo Horizonte – MG, a fim de participarem do Programa Liderança Transformadora promovido pela Fundação Dom Cabral, no período de 06 de julho de 2009 a 10 de julho de 2009, concedendo-lhes diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza – Belo Horizonte – Fortaleza, tendo em vista que a atribuição funcional não pode ser desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Ana Rosa Pinto de Macedo	Chefe de Gabinete da Presidência (3) TCM 2	0903121-9	05 ½	400,00	2.200,00
Sandra Valéria de Moraes Santos	Diretor da Escola de Contas e Gestão (105) TCM 3	1182661-X	05 ½	400,00	2.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2009.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e F - **TREZE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ sob o nº07.480.589/0001-11. **OBJETO: Contratação de consultoria especializada em monitoramento remoto, administração remota e projetos em banco de dados PostgreSQL**, conforme Processo de Licitação, na modalidade Seleção Baseada na Qualidade nº02/2008, protocolado sob nº2008.TCM.LIC.10488/08. **VALOR: R\$77.647,58** (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA: 270** (duzentos e setenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93**, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como nas Normas e Procedimentos do BID, conforme Contrato de Empréstimo nº1628/OC-BR. **DESPESA: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 615 – Controle Externo do Estado – PROMOEX – TCM; Ação: 11.657 – Modernização da Capacidade Institucional do TCM; Natureza da Despesa: 339035 – Consultoria; Fonte de Recursos: 00 e 82. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em Fortaleza, 22 de junho de 2009.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior  
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

### OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - LEI MUNICIPAL Nº 0648/09** de 29 de Junho de 2009. **Dispõe sobre a Doação do imóvel que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art 1º** - Fica desafetado do domínio público Municipal, uma área terra localizada a Rua Vicente Feijó de Melo, medindo e extremado a maneira seguinte: Ao **NORTE**, onde mede 25,00m (Vinte e cinco metros) no alinhamento da Rua Amâncio Campelo, Ao **SUL**, onde mede 25,00m (Vinte e cinco metros), no alinhamento da Rua Vicente Feijó de Melo, Ao **NASCENTE-(LESTE)**, onde mede 37,25m, (Trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros) com terras da Prefeitura Municipal de Pentecoste e Ao **POENTE-(OESTE)**, onde mede 39,60m, (Trinta e nove metros e sessenta centímetros), com terras da Prefeitura Municipal de Pentecoste. Com uma área global de 959,23m² (Novecentos e cinquenta e nove metros e vinte e três centímetros quadrados). **Parágrafo Único** - A área de terra acima descrita, será desmembrada do imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Pentecoste, conforme se encontra Registrado sob o Nº R-2-2.630, ficha 01 do Livro 2/I, do Cartório de Registro Imobiliário local. **Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei que tem como objetivo a construção de uma **AGÊNCIA DO INSS. § Único** - Todas as despesas relacionadas com a documentação de Transferência do imóvel, como a Escritura e Registro, correrão por conta do Tesouro Municipal. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 29 de Junho de 2009. JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA - Prefeito Municipal de Pentecoste.**

\*\*\* \*\*

**CARTÓRIO FACUNDO - 2ºOfício - Rua Francisco Fernandes do Vale, Nº 26, Centro - Fone (085) 3344.1489. República Federativa do Brasil - Comarca de Paracuru-Estado do Ceará-Cleide Facundo Juvêncio - Notária Pública, Marcelo Facundo Juvêncio - Substituto.** SAIBAM quantos o presente EDITAL de pedido de cancelamento de parcelamento urbano virem que, no cartório a meu cargo, situado à Rua Francisco Fernandes do Vale, Nº 26, Centro, nesta Comarca, foi apresentado da parte da firma **IMÓBILIÁRIA PAULISTA COMÉRCIO LTDA, com Sede na Cidade de Fortaleza**, Capital deste Estado, na Rua Pedro I,774,Sala 01, Altos, Centro, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.421.124/0001-17, pedido de cancelamento de parcelamento urbano, sob a forma de loteamento, denominado "Dunas do Paracuru", situado nesta circunscrição imobiliária, no Sítio Piquara (ou Morro dos Caboclos), registrado sob o Nº R.02, na matrícula 208, do Cartório Imobiliário desta Cidade e Comarca, razão por que faço publicar o presente EDITAL, para aqueles que se julgarem prejudicados pelo cancelamento pretendido apresentem suas impugnações, no prazo de trinta (30) dias a contar da última publicação deste EDITAL, sob pena, de após decorrido prazo, perderem oportunidade de oferecer impugnações. Dado e passado nesta Cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês Junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Cleide Facundo Juvêncio, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, subscrevo e assino.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CONCORRÊNCIA Nº 0405.01/2009. OBJETO: Locação de Veículos destinados as Unidades Administrativas do Município de Canindé.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: LCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, FALCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, DARUMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, JPL CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESAS INABILITADAS: MARCAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, FREITAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, OPÇÃO LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, MARAJÓ CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA COSTA MACHADO, LICOL LILICO CONSTRUÇÕES LTDA, DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA, G & C TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MÚLTIPLA LTDA, CRS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, GOLD LOCAÇÃO E SERVIÇOS, COTEC CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E TECNOLOGIA LTDA-ME, J R ENGENHARIA LTDA, LORAK LOCAÇÃO DE TRANSP E LIMPEZA LTDA, CONDUTA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, RPC ENGENHARIA LTDA, MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, DESTAK TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CONSTRAN LOCAÇÕES DE BENS, SERVIÇOS E MÁO-DE-OBRA LTDA, L E VEÍCULOS RENT A CAR LTDA, TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, REGAD SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.** Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações Vigente. **Canindé - Ce, 01 de Julho de 2009. Antônia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - Lei Nº 183, de 05 de Março de 2009.** Estabelece valor para os débitos Judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor -RPV pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Legislação vigente; Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaruana, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei. **Art. 1º** - A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaguaruana, considerando as disposições do Art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, acrescentado pela Emenda Constitucional Nº 37 de 13 de Junho de 2002, estabelecem como de pequeno valor os débitos e obrigações, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Parágrafo Único.** O pagamento dos débitos judiciais apurados em processos de competência do Poder Judiciário do Estado do Ceará, cujos valores se enquadrem no caput deste artigo serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV. **Art. 2º** - Os pagamentos de valores superiores aos limites previstos no caput do artigo anterior continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do Art. 100 da Constituição da República, aplicando-se os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno do Tribunal do Estado do Ceará. **Parágrafo Único.** O credor de importância superior aos montantes previstos no Art. 1º desta Lei, poderá optar por receber seu crédito, por meio de RPV, desde que renuncie, expressamente, na forma da lei, junto ao Juízo da Execução, ao valor excedente. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete do Governo Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará, em 05 de Março de 2009. Antônio Roberto Rocha Silva - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA INDUSTRIAL DE ÓLEOS DO NORDESTE - CIONE - CNPJ Nº 07.199.490/0001 - 46 - Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. LOCAL E HORA - Rua Professor José Leite Gondim, Nº 190, Antônio Bezerra, CEP 60360-330, em Fortaleza - Ceará, dia 20 de Maio de 2009, às 12:00 Horas. QUORUM: Presença de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. MESA: Presidente: **Jaime Tomaz de Aquino**; Secretário: **José Carlos Santos Rocha. DELIBERAÇÕES: Aprovações: a) Balanço Patrimonial, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31/12/2008, inclusive no que diz respeito ao Resultado do Exercício no valor de R\$5.585.715,03 "Credor", do qual teve destacado o valor de R\$278.450,00 para Reserva Legal, R\$1.322.637,00 correspondente aos Dividendos Estatutários e R\$3.984.628,03 para a conta de Lucros Acumulados; b) Fixação de Honorários; c) Aumento de Capital com Incorporação de Reservas: R\$1.404.321,75 referente à redução do Imposto de Renda de que trata o Decreto Nº 64.217/69, e R\$595.678,25 referente à conta de Lucros Acumulados; d) Modificação do Art. 5º dos Estatutos Sociais inerente ao Capital Social, e Consolidação do mesmo. ARQUIVAMENTO: Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Nº 20090557468, em 26/06/2009. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130, Parágrafo Terceiro da Lei Nº 6.404/76.****

**SISTEMA MEDICO DA SAUDE S/A** CNPJ: 01.410.841/0001-30 EMPRESA DE CAPITAL FECHADO, ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA REALIZADA FORA DA SEDE O horario sera: 1º convocação as 18:00, 2º convocação as 19:00 fora da sede no auditório do Ponta Mar Hotel na av. beira mar, 2200 meireles no dia 09 de Julho de 2009, com as seguintes ordens do dia: · informar sobre os últimos acontecimentos sobre o regime de direção fiscal da ANS na operadora simsaúde e as consequências para os sócios da referida operadora com a decretação do processo de liquidação ( aspectos civis e penais); · prestação de conta do aporte autorizado pela AGE de 01/06/2009, incluindo os sócios inadimplentes e as responsabilidades destes pelos danos morais e materiais causados a operadora e aos sócios adimplentes; · autorização para o rateio do passivo atualmente existente para fins de liquidação extra judicial da sociedade sem a intervenção da ANS, se possível, ou concomitante; · nomeação de liquidante e de conselho fiscal e respectivos suplentes para liquidação extra ANS; · outros assuntos.

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA ELETRO CERÂMICA DO NORDESTE - CELENE** - CNPJ 07.271.307/0001-76 - Edital de Convocação - AGE: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se fazerem presente à AGE a se realizar às 10:00 horas, do dia 07/08/2009 na sede social à Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, S/N, Km 6, Bairro Distrito Industrial, Maracanaú-Ceará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Homologação do aumento de capital aprovado pela AGOE de 17/04/2009, em moeda corrente e conseqüente alteração do Estatuto Social. Outrossim, convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem a sede da sociedade, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de exercerem seu direito de preferência sobre o total das ações emitidas, na proporção das que já possuírem na companhia. Esclarecemos que a integralização das ações subscritas deverá ser efetuada em dinheiro no ato da subscrição. Maracanaú-Ce, 29/06/2009. Adalberto Benevides Magalhães Filho - Diretor-Presidente.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CONCORRÊNCIA Nº 0405.02/2009. Objeto:** Serviços de Coleta, Limpeza e Transportes de Resíduos Sólidos do Município de Canindé. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: **EMPRESA HABILITADA:** LCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** MARCÁS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, FREITAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, OPÇÃO LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, MARAJÓ CONSTRUÇÕES LTDA, PRIMAVERA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, LICOL LÍLICO CONSTRUÇÕES LTDA, DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA, G & C TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MÚLTIPLA LTDA, COMETA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, MGM SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE LTDA, COTEC CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E TECNOLOGIA LTDA - ME, J R ENGENHARIA LTDA, THM CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, S. FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA, RPC ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SÃO RAIMUNDO LTDA, G M CONSTRUÇÕES LTDA, CONTROLL TECH CONSTRUÇÕES LTDA, DARUMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, JPL CONSTRUÇÕES LTDA, FALCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. **Canindé - Ce, 01 de Julho de 2009. Antônia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CONCORRÊNCIA Nº 1905.01/2009. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Canindé. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação supra da seguinte forma: **EMPRESA HABILITADA:** LCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** GM CONSTRUÇÕES LTDA, CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, FREITAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, OPÇÃO LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, MARAJÓ CONSTRUÇÕES LTDA, BRASIL LOCAÇÃO, EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, LICOL LÍLICO CONSTRUÇÕES LTDA, DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA, G & C TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, A CAVALCANTE VASCONCELOS ME, COMETA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, S FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SÃO RAIMUNDO LTDA - ME, J R ENGENHARIA LTDA, JBJ CONSTRUÇÕES LTDA, CONDUTA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, THM CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, COTEC CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E TECNOLOGIA LTDA-ME, DESTAK TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, MGM SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTE LTDA, RPC ENGENHARIA LTDA, PRIMAVERA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. **Canindé - Ce, 01 de Julho de 2009. Antônia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - Extrato do Contrato Nº 0565/2009 do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0537/2008 - Prorrogação. Contratado:** FORTALNET BUREAU COM E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Prestação Serviços Especializados na Área de Serviços de acesso a Internet. **Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 18/06/2009. **Valor:** R\$ 1.490,00 p/mês. **Signatários:** Felipe Gurgel Ponte e Francisco Antônio Ferreira da Silva - Presidente da CMM.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAIARÉS - EXTRATO DE CONTRATO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratante:** Município de Apuiarés através da Secretaria Municipal de Educação, neste Ato representado pela Secretária, Sra. Daniela Ângela Freire e Silva Gomes. **Contratada:** Alocar - Locadora de Veículos Máquinas e Equipamentos Ltda, **Fundamentação Legal:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela Contratada e no Resultado da Licitação sob a Modalidade Tomada de Preços Nº 2/2009.04.06.01-FME, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Educação, co-borado com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública, exercício de 2009. **Valor Global:** R\$ 243.501,23 (Duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e um reais e vinte e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 08001-12.361.0226.2.037 - 3390.36.00/3390.39.00, 08001-12.362.0221.2.042 - 3390.36.00/3390.39.00 e 08002-12.361.0226.2.051 - 3390.36.00/3390.39.00. O prazo de vigência e execução da obra será de: 210 (Duzentos e Dez) dias. **Data da Assinatura:** 08/06/2009. **Daniela Ângela Freire e Silva Gomes - Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. Aviso de Licitação - Pregão nº 2009.07.02.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, licitação na modalidade Pregão nº 2009.07.02.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na recuperação e manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição das peças necessárias, junto à frota de veículos e máquinas pertencente ao Município de Mauriti/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 16 de julho de 2009, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/nº - 2º andar - Centro - Mauriti/CE. Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Mauriti/CE. Entrega de Editais no mesmo local de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo fone (0\*\*88) 3552 1018. Mauriti/CE - 02 de julho de 2009. **Francinal Bento de Figueiredo - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**CAEMA - CIA. ALVORADA DE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS - CNPJ Nº 06.633.671/0001 - 76 - Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - LOCAL E HORA - Rua Cuba, Nº 48, Antônio Bezerra, CEP 60360-560, em Fortaleza - Ceará, dia 20 de Maio de 2009, às 10:00 Horas - QUORUM:** Presença de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. **MESA:** Presidente: **Jaime Tomaz de Aquino;** Secretário: **José Carlos Santos Rocha. DELIBERAÇÕES:** Aprovações: a) Balanço Patrimonial, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31/12/2008; b) Fixação de Honorários; c) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais e sua Consolidação. **ARQUIVAMENTO:** Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Nº 20090557441, em 26/06/2009. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130, Parágrafo Terceiro da Lei Nº 6.404/76.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, comunica que realizará no dia 07.07.2009, às 09:00 horas, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços referentes à Concorrência nº 2204.01/2009, na sede desta Prefeitura, situada a Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42. Quixeramobim-CE, 02 de julho de 2009. **ADNA DE SOUZA PAULINO - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - EXTRATO DE CONTRATO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Contratante:** Município de Apuiarés através da Secretaria Municipal de Educação, neste Ato representado pela Secretária, Sra. Daniela Ângela Freire e Silva Gomes. **Contratada:** S.C Serviços e Locações de Veículos Ltda. **Fundamentação legal:** Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada e no Resultado da Licitação sob a Modalidade Tomada de Preços Nº 2/2009.04.06.01-FME, devidamente Homologado pelo Sra. Secretária de Educação, co-borado com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública, Exercício de 2009. **Valor Global:** R\$ 239.297,38 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 08001-12.361.0226.2.037 -3390.36.00/3390.39.00, 08001-12.362.0221.2.042-3390.36.00/3390.39.00 e 08002-12.361.0226.2.051 - 3390.36.00/3390.39.00. O prazo de Vigência e Execução da obra será de: 210 (Duzentos e Dez) dias. **Data da Assinatura:** 08/06/2009. **Daniela Angela Freire e Silva Gomes - Ordenadora de Despesas.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 1905.01/2009 - PMNO. CONTRATANTE:**

O Município de Nova Olinda, através do Prefeito Municipal. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MILÊNIO LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços para implantação de sinalização no Município de Nova Olinda, conforme especificações contidas nos anexos do edital: lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Tomada de Preços nº 1905.01/2009 - PMNO. **VALOR GLOBAL:** 199.703,19 (Cento e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Três Reais e Dezenove Centavos). **VIGENCIA:** 90 (Noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.06.06.15.692.536.132-Implantação de Sinalização Turística, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com a Utilização de Recursos Oriundos do Contrato de Repasse Nº 0265237/2008/Ministério Do Turismo/Caixa. **SIGNATARIO, PELA CONTRATANTE:** Afonso Domingos Sampaio, pela CONTRATADA: José Ferreira da Silva. **Nova Olinda - CE, 30 de Junho de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

A Comissão Permanente de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **05 de Agosto de 2009, às 08:30 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0307.01/2009 - PMJN**, cujo Objeto é a Concessão para a **Manutenção, Instalação e Recuperação de:** Abrigos de Ônibus de Transporte Público de Passageiros; Abrigos de Moto Táxi; Postes com Placas de Sinalização de Parada de Ônibus; Postes com Placas indicativas de Ruas e Placas de Sinalização de Ruas afixadas em Muros e Paredes, no Município de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o pagamento prévio da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 03 de Julho de 2009. Cícera Romênia Botelho Marques - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA CEARENSE AGRO INDUSTRIAL DO CAJÚ - CICAJU-CNPJ Nº07.360.506/0001-50-Extrato da Ata da Assembléia**

Geral Ordinária e Extraordinária. **LOCAL E HORA**-Rodovia 304,S/N, Km 15, CEP 62840-000, em Beberibe - Ceará, em 20 de Maio de 2009, às 17:00 Horas. **QUORUM:** Presença de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. **MESA:** Presidente: **Jaime Tomaz de Aquino;** Secretário: **José Carlos Santos Rocha.** **DELIBERAÇÕES:** Aprovações: a) Balanço Patrimonial, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31/12/2008; b) Eleição da Diretoria; c) Incorporação de Reservas; d) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais e sua Consolidação; e) Fixação de Honorários. **ARQUIVAMENTO:** Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Nº 20090557450, em 26/06/2009. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130, Parágrafo Terceiro da Lei Nº 6.404/76.

\*\*\* \*\*

**COTECE S.A. - CNPJ/MF Nº 06.054.647/0001-82- NIRE 233000113395 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam os Srs. Acionistas da COTECE S.A. convocados a comparecer à assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 10 de julho de 2009, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Parque Leste, nº 200, Distrito Industrial de Maracanaú, Ceará, a fim de deliberar acerca de:** 1) contas dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2) destinação do resultado do exercício; 3) remuneração dos administradores. Maracanaú, 30 de junho de 2009. (a) **Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho,** Presidente do Conselho de Administração.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE ERRATA.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que a Licitação marcada para o dia 16 de Julho de 2009, às 10:00 horas, na Modalidade de Tomada de Preços Nº 003/2009 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. REC. HÍDRICOS E SERV. PÚBLICOS, no seu Objeto, Onde se Lê: para Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento, Drenagem e Iluminação em Diversas Ruas do Município de Saboeiro. **Leia-se:** para Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento em Diversas Ruas do Município de Saboeiro. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Saboeiro, 02 de Julho de 2009. Juvenal Alves Barreto - Presidente da Comissão Permanente.**

\*\*\* \*\*

**BORBOREMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S/A - BOREASA-CNPJ Nº06.633.291/0001-31-Extrato da Ata da Assembléia**

Geral Ordinária e Extraordinária - **LOCAL E HORA** - Rua Cuba, Nº 50, Antônio Bezerra, CEP 60360-560, em Fortaleza - Ceará, dia 20 de Maio de 2009, às 08:00 Horas - **QUORUM:** Presença de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto. **MESA:** Presidente: **Jaime Tomaz de Aquino;** Secretário: **José Carlos Santos Rocha.** **DELIBERAÇÕES:** Aprovações: a) Balanço Patrimonial, Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31/12/2008; b) Eleição da Diretoria; c) Fixação de Honorários; d) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais e sua Consolidação. **ARQUIVAMENTO:** Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o Nº 20090557433, em 26/06/2009. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130, Parágrafo Terceiro da Lei Nº 6.404/76.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Em cumprimento da Ratificação procedida pelo Diretor Geral e Clínico do HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU BRAGA HERBSTER, o Sr. Mariano Araújo Freitas faz publicar o Extrato Resumido do Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2009/HMABH. **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços Médicos Especializados em Anestesiologia, destinados ao Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, Inciso I, c/c 26 da Lei Nº 8. 666/93, alterada e consolidada. **PRESTADOR DO SERVIÇO/Detentor de Exclusividade:** COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ. **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 130.041,08 (cento e trinta mil, quarenta e um reais e oito centavos). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **RATIFICADO:** por Mariano Araújo Freitas - Diretor Geral e Clínico do HMABH. **Maranguape, 29 de Junho de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 06.02.003.2009. **TIPO MENOR PREÇO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, através de Seu Pregoeiro designado e Comissão de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 15 de Julho de 2009 às 14:20 horas, dará início ao Pregão Presencial Nº **06.02.003.2009**, que tem por Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Diesel, Álcool), para Abastecimento da Frota de Veículos do Município e GPL - Gás Liquefeito de Petróleo, destinado ao Consumo junto às Cantinas da Rede Municipal de Ensino. Os interessados poderão adquirir o Edital e respectivos Anexos, no endereço: Av. Construtor Goçalo Vidal, S/N, Centro, Mucambo/CE, no horário de expediente das 07:00hs. às 13:00hs e obter demais informações, através do fone: (0\*\*88) 3654.1133. **Mucambo - Ce, 02 de Julho de 2009. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL**

Nº **19.06.01/2009.** **Contratante:** Secretaria de Cultura - SECULT; **Contratada:** E P Barbosa ME; **Valor Contratado:** R\$ 103.335,00 (Cento e três mil, trezentos e trinta e cinco reais); **Objeto:** Contratação da Prestação de Serviços de Organização, Produção e Realização do Evento "Tabuleiro Festeiro 2009", no Município de Tabuleiro; **Procedimento Licitatório:** Pregão Presencial Nº 19.06.01/2009; **Prazo de Execução dos Serviços:** 10, 11 e 12 de Julho de 2009; **Origem dos Recursos:** Convênio Ministério do Turismo/Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte; **Dotação Orçamentária:** 1301.13.392.0308.2.051; **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00; **Assina pela Contratante:** Raimundo Claudino Amaral - Secretário; **Assina pela Contratada:** Edson Pereira Barbosa - Representante Legal; Data da Assinatura: 01 de Julho de 2009.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.06.02/2009.** Contratante: Secretaria de Cultura - SECULT; Contratada: E P Barbosa ME; Valor Contratado: R\$ 103.280,34 (Cento e três mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos); Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Organização, Produção e Realização do Evento "IV FESTAB", no Município de Tabuleiro; Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 19.06.02/2009; Prazo de Execução dos Serviços: 03, 04 e 05 de Julho de 2009; Origem dos Recursos: Convênio Ministério do Turismo/Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte; Dotação Orçamentária: 1301.13.392.0308.2.051; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Assina pela Contratante: Raimundo Claudino Amaral - Secretário; Assina pela Contratada: Edson Pereira Barbosa - Representante Legal; Data da Assinatura: 01 de Julho de 2009.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.02.001.2009. TIPO MENOR PREÇO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, através de Seu Pregoeiro designado e Comissão de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 15 de Julho de 2009 às 10:00 horas, dará início ao Pregão Presencial Nº 06.02.001.2009, que tem por Objeto: Contratação dos Serviços Profissionais Artísticos, Locação de Infraestrutura de Apoio e Promoção para Realização do Evento: "II Festival de Quadrilhas" no Município de Mucambo. Os interessados poderão adquirir o Edital e respectivos Anexos, no endereço: Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, Mucambo/CE, no horário de expediente das 07:00hs. às 13:00hs e obter demais informações, através do fone: (0\*\*88) 3654.1133. **Mucambo - CE, 02 de Julho de 2009. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.02.002.2009. TIPO MENOR PREÇO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, através de Seu Pregoeiro designado e Comissão de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 15 de Julho de 2009 às 11:45 horas, dará início ao Pregão Presencial Nº 06.02.002.2009, que tem por Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de uso Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão adquirir o Edital e respectivos Anexos, no endereço: Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, Mucambo/CE, no horário de expediente das 07:00hs. às 13:00hs e obter demais informações, através do fone: (0\*\*88) 3654.1133. **Mucambo - Ce, 02 de Julho de 2009. Luis Carneiro Machado - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2605. 01/2009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** A Comissão de Licitação de Palhano comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente a Tomada de Preços Nº 2605.01/2009 - Secretaria de Infraestrutura, cujo Objeto é Pavimentação em Paralelepípedo sem Rejuntamento e Agregado adquirido em Ruas da Sede do Município, declarando Vencedor a Empresa: **1. Futura Construções Ltda**, Valor Global de R\$ 315.407,21 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos). A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/93. **Palhano - Ce, 02 de julho de 2009. Jander Rodrigues da Silva - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1305. 01/2009.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 1305.01/2009. Objeto: Locação de Máquinas acompanhadas de Operador, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá, declarando Vencedora a Proposta da Empresa CRS TRANSPORTE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Valor: R\$ 160.518,00 (Cento e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais). Fica a partir desta data aberto o Prazo Recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei de Licitações. O Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. **Edney Feitosa Alencar - Presidente da CPL. Tauá - Ce, 02 de Julho de 2009.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SANTA QUITÉRIA - AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11TP01/2009.** A Secretaria de Obras e Urbanismo da PMSQ, comunica, aos interessados o CANCELAMENTO da Tomada de Preços Nº 11TP01/2009, referente à Reconstrução e Recuperação de Passagem Molhada do Distrito de Raimundo Martins no Município de Santa Quitéria. A COMISSÃO.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO DE EFEITO SUSPENSIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2009.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejo Santo, torna público, que após decorrido o prazo estabelecido nos termos do § 3º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e não havendo manifestação das demais Empresas participantes do Certame Licitatório, comunica que julgou o Recurso Administrativo da Empresa AL Teixeira Pinheiro e decidiu manter na íntegra a Decisão de Inabilitação da Empresa recorrente, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, por não atender ao Item 4.2.1.3.3 estabelecido no Edital. Decide abrir prazo nos Termos da Lei das Licitações, Alínea "C" Inciso I e § 3º do Art. 109. **Brejo Santo - CE, 02 de julho de 2009. Maria do Socorro Teles Cavalcante Sá - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO DE EFEITO SUSPENSIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2009.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejo Santo, torna público, que após decorrido o prazo estabelecido nos Termos do § 3º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e não havendo manifestação das demais Empresas participantes do Certame Licitatório, comunica que julgou o Recurso Administrativo da Empresa AL Teixeira Pinheiro e decidiu manter na íntegra a Decisão de Inabilitação da Empresa recorrente, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria deste Município, por não atender ao item 4.2.1.3.3 estabelecido no Edital. Decide abrir prazo nos Termos da Lei das Licitações, Alínea "C" Inciso I e § 3º do Art. 109. **Brejo Santo - CE, 02 de julho de 2009. Maria do Socorro Teles Cavalcante Sá - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia 17 de Julho de 2009, às 14:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00307.02/2009 - SEMASP, cujo Objeto é a Aquisição de Kit Fardamento para os Funcionários da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 03 de Julho de 2009. CÍCERA ROMÊNIA BOTELHO MARQUES - Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia 17 de Julho de 2009, às 11:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00307.01/2009 - SEMASP, cujo Objeto é a Aquisição de Garajais para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 03 de Julho de 2009. CÍCERA ROMÊNIA BOTELHO MARQUES - Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2009.06. 25.001S.** A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Tomada de Preço Nº 2009.06.25.001S, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Construção de Posto de Saúde Padrão, conforme especificações contidas no Edital, Tipo Menor Preço, com Data da Abertura marcada para o dia 20 de Julho de 2009, às 11:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Gentil Braga, 42. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou, através do telefone (0xx88) 3535.1613. **Assaré - CE, 02 de julho de 2009. Débora Sutério de Alencar - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE CANCELAMENTO - EDITAL DO PREGÃO Nº 2009. 03.16.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que por motivos de impugnação do Edital, informa do Cancelamento da Sessão Pública de Apresentação dos Envelopes Propostas Comerciais e Habilitação do Pregão acima indicado marcada para às 09:00 horas do dia 03 de Julho de 2009, devendo oportunamente ser publicado novo Aviso de Licitação. **Tânia Cavalcante da Silva - Pregoeira.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE SAÚDE.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N, Centro, torna público que a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 0207.01/2009 - SESAU, cujo Objeto é a Aquisição de Açúcar e Café, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Processo, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia **16 de Julho de 2009, às 09:00 horas.** O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente, mediante taxa de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 02 de Julho de 2009. Cícera Romênia Botelho Marques - Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1706.01/2009 - SESAU.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/N, Centro, para conhecimento dos Licitantes e de quem mais possa interessar que a Licitação supramencionada, tendo por Objeto a Aquisição de Açúcar e Café, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce, conforme especificações constantes do Anexo I, foi Cancelada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. **Juazeiro do Norte - Ce, 30 de Junho de 2009. Cícera Romênia Botelho Marques - Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Central de Licitação, através de seu Presidente, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **17 de Julho de 2009 às 09:00 horas** estará abrindo na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0307.01/2009 - SEASC, cujo Objeto é a Aquisição de Urnas Funerárias e Mortalhas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente. **Juazeiro do Norte - Ce, 03 de Julho de 2009. Cícera Romênia Botelho Marques - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0304.01/2009.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, que no próximo dia 13 de Julho de 2009 às 10:00h, na Sala da Comissão de Licitação à Avenida Coronel João Felipe, 858 - Centro - Ocara (CE), estará abrindo os ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0304.01/2009, cujo Objeto é a Execução dos Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento D'água - 2ª ETAPA, no Município de Ocara - Ce. **Ocara - Ce, 02 de Julho de 2009. Danielle Maria de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2009.06.24.001PMA, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Provedimento de Acesso a Internet, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, Tipo Menor Preço, com Data da Abertura marcada para o dia 20 de Julho de 2009, às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Gentil Braga, 42. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou através do telefone (0xx88) 3535.1613. **Assaré - CE, 02 de Julho de 2009. Débora Sutério de Alencar - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº 3/2009.05.11.01 – ADM.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuiarés, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Proposta Comercial das Empresas participantes da Concorrência Nº 3/2009.05.11.01-ADM, cujo Objeto é Locação de Veículos para as Secretarias Municipais desta Prefeitura a saber Empresa vencedora em todos os Itens: **1.TRANSMaster LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** Fica a partir desta aberto o Prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. **Apuiarés(CE), 02 de Julho de 2009. Francisca Geanny da Silva Almeida – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.** A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu de Figueiredo, S/Nº, Centro, torna público que no dia **16 de Julho de 2009, às 14:00 horas** estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **00307.01/2009 - SESP,** cujo Objeto é a Aquisição de Placas de Sinalização Viária para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Ce. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, mediante o recolhimento da taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). **Juazeiro do Norte - Ce, 03 de Julho de 2009. CÍCERA ROMÊNIA BOTELHO MARQUES – Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2009.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Barbalha – Ceará, torna público e comunica aos interessados que estará recebendo envelopes de Proposta de Preços e Habilitação no dia 17 de julho de 2009 às 09:00h, no Auditório da Secretaria de saúde à Rua Princesa Isabel, 118 A – Centro, para Licitação que tem como objeto Fornecimento de lanches, destinados a todas as Secretarias do Município. Maiores informações na Comissão de Licitação à Rua Princesa Isabel, 187 – Centro ou através do telefone (\*\*88) 2101-1919 – Ramal 226, nos horários de 08:00 às 12:00h de segunda – feira à sexta – feira. **Barbalha – CE, 01 de Julho de 2009. José Ednaldo da Silva – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no dia 16 de Julho de 2009, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0307.01/2009, cujo Objeto é o Fornecimento de Refeições para os Educadores do Município de Morrinhos. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – Ce, 03 de Julho de 2009. Antônio Hérlom Marques Ursulino. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de TP Nº 0207.01/2009 - SEJUV, cujo Objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Arbitragem de Diversas Modalidades Esportivas para atender os Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Aracati Ceará, Tipo Menor Preço, com data de abertura em 20 de Julho de 2009, às 09:00 horas, na Sala da CPL. Maiores informações (0XX88) 3446.2400. **Aracati em 03/07/2009. Sheila Teles de Aguiar - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - Extrato do Contrato Nº 0564/2009. Contratado:** Paulo César F de Oliveira – ME - **Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentício e Material de Limpeza. **Vigência:** Até o mês de Dezembro do corrente Ano a partir da Data de Assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 01/06/2009. **Valor:** R\$ 8.477,64. **Signatários:** Paulo César F de Oliveira e Francisco Antônio Ferreira da Silva - Presidente da CMMc.

\*\*\* \*\*

**M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS -** Torna a público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da Licença de Operação para o Açude Murará, com validade até 14/10/2009, localizado na Rodovia BR 116, Km 18, Jaboti, no município de Eusébio - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Julho de 2009, às 10:00h, estará Abrindo a Fase de Lances do Pregão Presencial Nº 0806.01/2009, cujo Objeto é a Aquisição de Materiais de Laboratório, Odontológicos e Hospitalares. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Canindé - Ce, 03 de Julho de 2009. Antônia Duciana Ferreira Andrade - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS** - Torna a público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da Licença de Operação para o Açude Coaçu, com validade até 14/10/2009, localizado na Rodovia BR 116, Km 18, Jaboti, no município de Eusébio - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Julho de 2009, às 10:00h estará Abrindo os Envelopes Proposta de Preços referente TOMADA DE PREÇO Nº 0206.01/2009, cujo Objeto Reforma da Estação Ferroviária de Ipu/Ce, no endereço à Praça Abílio Martins, S/N – Centro. **Ipu/Ce, 02 de Julho 2009. Eucelio Fernandes de Mesquita – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

DESTINADO A